



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016
Pregão nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CRUZADO TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10 776 992/0001-05, neste ato representada por DORVALINO OGREGON, portador do CPF nº 152.581.739-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 25/03/2018.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 25/03/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
10.776.992/0001-05
DORVALINO OGREGON
152.581.739-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016
Pregão nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 25/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: DORVALINO OGREGON - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/03/2017
JORNAL: AUP
EDIÇÃO: 1248
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/03/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1249
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Di. Tercel. Associação de Arqueólogos	402	104
COMITE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 de 15 de Mar. 2017	7.000.42574	14.124

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:597C8ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 42/2015

Pregão presencial nº 7/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA
PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E
INCORPORAÇÃO LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 01/03/2018
VALOR REVOYADO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
HERIBERTO PAGNUSSATTI
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:7D1E2FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO INRV 001 2017

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº
19522/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INFALIBILIDADE Nº 001 2017

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos
com especialidade em Cirurgia Geral para avaliações cirúrgicas
realizadas na Fundação Hospitalar de Fronteira na cidade de Pranchita
- PR

CONTRATADO: FABIO HÉROD RUIBRIGUES DE SOUSA FIRRELI
VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (Dezoito Mil Reais)
DATA: 13/03/2017

MARILIS CRISTINA TONINI
residente da Comissão Licitações

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:037A2C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SIMONE SOLANGE LECH ME
CNPJ Nº 18.340.231/0001-53
Representante: SIMONE SOLANGE LECH
CPF nº 058.926.479-51
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica
com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e planície) para a
Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:042B1758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 PREGÃO Nº 7/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE JUIZ DE ARBITRAGEM
PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS
MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DEPTO DE
ESPORTES DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBUCUS DE FUTEBOL
AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 09/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALVADO DE LARA VUNAS
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:33418EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 36/2016 PREGÃO Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de
transporte de passageiros

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E
TURISMO LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 25-03-2018
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DORVALINO OGREGON
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:FC58KDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 63/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº
1/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A
QUENTE - CBGQ - Faixa C - DER

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 15/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 1732317 - Licitação Ampla Competitiva
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, encontra interessadas que façam manifestação até 25/03/2017, às 08:30 horas, a fim de solicitar o material a ser fornecido no Pregão Presencial, mencionado no Edital, que tem por objeto aquisição de luminárias. Publicação em Edital Extraordinário de Licitação para contratação de instalação de 66 pontos de iluminação pública no projeto 190 Caminhos do Parque das Férias, Av. Santa Helena do Sudoeste.
Cada envelope propositivo e envelope propositivo e habilitação, juntamente com o levantamento, 25/03/2017, às 08:30 horas.
Local de realização de meio físico: Locomoção para o Departamento de Licitação, sede da Administração Municipal, Rua Municipal nº 171, nº 190, Centro, município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Este ato reger-se-á pelo Edital Extraordinário de Licitação de Licitação de Materiais sob o nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADICIONAL Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - FOGÃO Nº 13/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e montagem de sistemas de água quente instantânea em casas e comércio.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRUPO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12/10/2016 a 30/10/2017
Pelo contratante: **ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**
Apostila habilitação: **CELSONIO COSTA - Responsável Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 1676707 - INCLUSÃO AMPLA IMPEDIMENTO E EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, encontra interessadas que façam manifestação até 22/03/2017, às 14 horas, a fim de solicitar a inclusão no cadastro de Pregão Presencial, para prestação de serviços de manutenção e montagem de sistemas de água quente instantânea em casas e comércio, sob o nº 13/2016, para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Este ato reger-se-á pelo Edital Extraordinário de Licitação de Licitação de Materiais sob o nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, encontra interessadas que façam manifestação até 22/03/2017, às 14 horas, a fim de solicitar a inclusão no cadastro de Pregão Presencial, para prestação de serviços de manutenção e montagem de sistemas de água quente instantânea em casas e comércio, sob o nº 13/2016, para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Este ato reger-se-á pelo Edital Extraordinário de Licitação de Licitação de Materiais sob o nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAÇÃO DE RESULTADOS
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, encontra interessadas que façam manifestação até 22/03/2017, às 14 horas, a fim de solicitar a inclusão no cadastro de Pregão Presencial, para prestação de serviços de manutenção e montagem de sistemas de água quente instantânea em casas e comércio, sob o nº 13/2016, para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Este ato reger-se-á pelo Edital Extraordinário de Licitação de Licitação de Materiais sob o nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADICIONAL Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - FOGÃO Nº 13/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e montagem de sistemas de água quente instantânea em casas e comércio, sob o nº 13/2016, para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Este ato reger-se-á pelo Edital Extraordinário de Licitação de Licitação de Materiais sob o nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADICIONAL Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - FOGÃO Nº 13/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para contratação de planos de abrigo para idosos e outros relacionados pelo Ofício de Esportes do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARCADES DE FITEBO, AMANIO DE S/O ASSOCIADOS
VIGÊNCIA: 01/03/2017 a 31/12/2017
Pelo contratante: **ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**
Apostila habilitação: **ADRIANO DE JESUS MULLER - Responsável Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADICIONAL Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - FOGÃO Nº 13/2016
OBJETO: Inclusão de empresas de manutenção e montagem de sistemas de água quente instantânea em casas e comércio, sob o nº 13/2016, para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Este ato reger-se-á pelo Edital Extraordinário de Licitação de Licitação de Materiais sob o nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADICIONAL Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - FOGÃO Nº 13/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e montagem de sistemas de água quente instantânea em casas e comércio, sob o nº 13/2016, para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Este ato reger-se-á pelo Edital Extraordinário de Licitação de Licitação de Materiais sob o nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADICIONAL Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - FOGÃO Nº 13/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e montagem de sistemas de água quente instantânea em casas e comércio, sob o nº 13/2016, para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Este ato reger-se-á pelo Edital Extraordinário de Licitação de Licitação de Materiais sob o nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADICIONAL Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - FOGÃO Nº 13/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e montagem de sistemas de água quente instantânea em casas e comércio, sob o nº 13/2016, para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Este ato reger-se-á pelo Edital Extraordinário de Licitação de Licitação de Materiais sob o nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADICIONAL Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - FOGÃO Nº 13/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e montagem de sistemas de água quente instantânea em casas e comércio, sob o nº 13/2016, para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Este ato reger-se-á pelo Edital Extraordinário de Licitação de Licitação de Materiais sob o nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADICIONAL Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - FOGÃO Nº 13/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e montagem de sistemas de água quente instantânea em casas e comércio, sob o nº 13/2016, para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Este ato reger-se-á pelo Edital Extraordinário de Licitação de Licitação de Materiais sob o nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TOMM - Pregoeira

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

PERUFFO
Pães Bem Viver

Canal Oficial no WhatsApp: 41 3000 1111
Telefone: (41) 3000 1111
Endereço: Rua São João, 100 - Foneça - Curitiba - PR
Site: www.peruffo.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016
Pregão nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.441.300/0001-80, neste ato representada por **ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES**, portador do CPF nº 019.858.799-64 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.375,00 (Sete mil trezentos e setenta e cinco reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5074	Transporte de passageiros - veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 25 (vinte e seis) passageiros sentados	KM	1.250,00	3,00	3.750,00
1	2	9750	Transporte de passageiros - veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros sentados	KM	1.250,00	2,90	3.625,00
TOTAL							7.375,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 36.975,00 (Trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Pará


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de dezembro de 2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME
CNPJ n.º 09.441.300/0001-80
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES
CPF n.º 019.858.799-64



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016
Pregão Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME;

VALOR: R\$ 7.375,00 (Sete mil trezentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/12/2016
TIPO: DIÁRIOS
VALOR: 1260,00
EMPRESA: R. JUNKES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/12/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
VALOR: 1023,00
EMPRESA: R. JUNKES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

LOTE: 1 Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5074	Transporte de passageiros veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros sentados.	5 000,00	KM	3,00	15.000,00
2	9750	Transporte de passageiros - veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros sentados.	5 000,00	KM	2,90	14.500,00
3	5072	Transporte de passageiros - ônibus com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros sentados.	10 000,00	KM	3,30	33.000,00
TOTAL						62 500,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

melhoria e auxílio no transporte de passageiros necessários para administração municipal

PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINA

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2016.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.20.10	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1700	06.005.27.812.2701.20.34	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2270	08.001.0.201.1001.20.46	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2740	09.002.04.244.0801.20.53	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

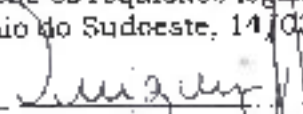
Santo Antonio do Sudoeste, 14/03/2016.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

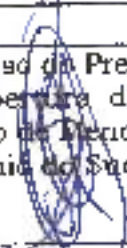
Santo Antonio do Sudoeste, 14/03/2016.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/03/2016.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sulcoeste

Solicitação 70/2016

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação		Exatidão	Quantidade de itens
Número	Tipo	14/03/2016	3
70	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
560163-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	91/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
53	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Período	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
Entrega		Local	
Código	Nome		
	A SER DETERMINADO		

Descrição:
Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

Justificativa:
Utilidade e auxílio no transporte de passageiros necessária para administração municipal.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000070	Transporte de passageiros - Ônibus com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros sentados.	KM	10 000,00	3,00	30.000,00
000750	Transporte de passageiros - veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros sentados	KM	5 200,00	2,90	14.980,00
005074	Transporte de passageiros - veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros sentados.	KM	5 100,00	3,00	15.300,00
				TOTAL	60.280,00
				TOTAL GERAL	60.280,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 -
PROCESSO Nº 92/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014 ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2016 de 14/03/2016.

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.
2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 31/03/2016 até as 10:00 horas.
4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 31/03/2016 às 10:00 horas.
5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmasas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Marilys
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/03/2016
JORNAL: OIOEMS
EDIÇÃO: 1063 E
IMPRESSÃO: 0 0000000000000000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/03/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1123 E
IMPRESSÃO: 0 0000000000000000

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

003

Quarta-Feira 16 de Março de 2016

Instituto para Resoluções 001 de 24 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1043

Página 02 / 065

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.112
Data: 16.03.16

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

REVOGAR, o Processo Licitatório 24/2016 do Edital de Tomada de Preços nº 09/2016, de 17 de Fevereiro de 2016, por interesse da Administração Municipal.

Gabete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de Março de 2016.

LUIZ CARLOS CICHOCKI - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 10.793
Data: 16.03.16

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a nomeação do procedimento licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 07/16, de 17 de Fevereiro de 2016, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de piso em fábrica industrial localizada no Bairro Indústria, no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses, com recursos de alimentação e proposta a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTAMENTO	Valor Total
B. & B. Construtora Ltda-ME CNPJ nº 17.218.295/0001-90	Lote 1 Item 01	R\$ 46.127,00
VALOR TOTAL R\$ 46.127,00		

Gabete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de Março de 2016.

LUIZ CARLOS CICHOCKI - Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

OBJETO: Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas para cargos públicos, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios.

Tipo de Licitação: Técnica e preço

Valor máximo: R\$ 40.000,00 (quarenta e três mil reais).

Condições e preços conforme edital.

Processo das obras: Até às 14h00 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal

Abertura: Dia 15/04/2016, às 14h30min.

O site do edital e informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR

Santa Izabel do Oeste-PR - 15 de Março de 2016.

CAMILA DE CASLI GRABOVSKI

Presidente da Comissão Formuladora de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR

Contratada: BRUNA FLAVIA FELSTROVICH

Fundamento: Lei Municipal nº 883 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.

Vigência: Tempo indeterminado

Emprego Público: Auxiliar de Consultório Dentário

Remuneração: R\$ 1.090,75 (Um mil noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR

Contratada: SUZANA STEFFEN

Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.

Vigência: Tempo Indeterminado

Emprego Público: Agente de Combate a Endemias

Vencimento: R\$ 1.126,18 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

CÂMARA

TERMO DE POSSE

Prefeito em Exercício - LUIZ CARLOS CICHOCKI
PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Aos 11 (onze) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis às 10h00min horas, no Gabinete do Prefeito Municipal, sito à Rua Acadia, 1317 - Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, compareceu o vice Prefeito Municipal Luiz Carlos Cichocki - Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, com a documentação necessária à posse.

Ao continuar, prestou o juramento: "PRONETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIAO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO" e, foi declarado empossado pelo Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores, para o cargo de Prefeito em Exercício em razão do afastamento por 30 (trinta) dias do Prefeito Teuter Moesti Fiamonchi, período de 11 de Março a 10 de Abril de 2016, de acordo com os artigos 281 e 282, do Regimento Interno, combinado com o artigo 64, da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou fazer o presente termo, que vai assinado juntamente com o Prefeito Empossado e o Prefeito Lotado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, em 11 de Março de 2016.

ARI FIDEL - Presidente

LUIZ CARLOS CICHOCKI - Prefeito Empossado

MOACIR FIAMONCHI - Prefeito Lotado

"PRONETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIAO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO"

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 012/2016 -V
PROCESSO Nº 02/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e a Pregoeira, delegada pela Portaria nº 19.240/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encerrará-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/03/2006 e subeditamentos para Lei nº 8866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2008 e 147/2014-ME/EPF, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 62.500,00 (Seissente e Dois Mil e Quinhentos Reais)

3. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 31/03/2016 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 31/03/2016 às 10:00 horas

5. LOCAL: Na sala de Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 521 em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos (450383-800) e através do e-mail licitacao@ptssm.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias do mês de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 07/2016 de 28/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 19.214/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 28 de maio de 2006 aplicando-se no seu conteúdo, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.866, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e de acordo do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referenciado:

1. Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E CUIZOS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO



006 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO Nº 92/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **31/03/2016, às 10:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **31/03/2016, às 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs. Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011 04.122 0403 2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1700	06.005 27.812 2701 2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2270	08.001.10.30* 1001 2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2740	09.002 09.244 0901 2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 31/03/2016, às 10:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio. 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
DATA DE ABERTURA: 31/03/2016, às 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
DATA DE ABERTURA: 31/03/2016, às 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



008 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS



7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

E

- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

E

exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente



dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Apresentar documentação em dia do veículo compatível com o item a executar o serviços juntamente com cópia do seguro do veículo.

o) alvará de funcionamento na sede licitante.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será



E

comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: A SER DETERMINADO

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por



eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora



- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
ANEXO VIII - Minuta do contrato
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** Scrá(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) scrá(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antônio do Sudoeste, quinze dias de março de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

017

E

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 00:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5074	Transporte de passageiros veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 25 (vinte e seis) passageiros sentados	5.000,00	KM	3,00	15.000,00
2	9750	Transporte de passageiros - veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros sentados	5.000,00	KM	2,90	14.500,00
3	5072	Transporte de passageiros - ônibus com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros sentados	10.000,00	KM	3,30	33.000,00
TOTAL						62.500,00



E

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **012/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 012/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 012/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

i) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



021

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa, _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

E

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

{Nome da Empresa} _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada
{Endereço Completo} _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
_____. A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

{assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*{No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto.}*



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



004 E

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 012/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será contida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as



005 E

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 65, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007

E

instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINÍCIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

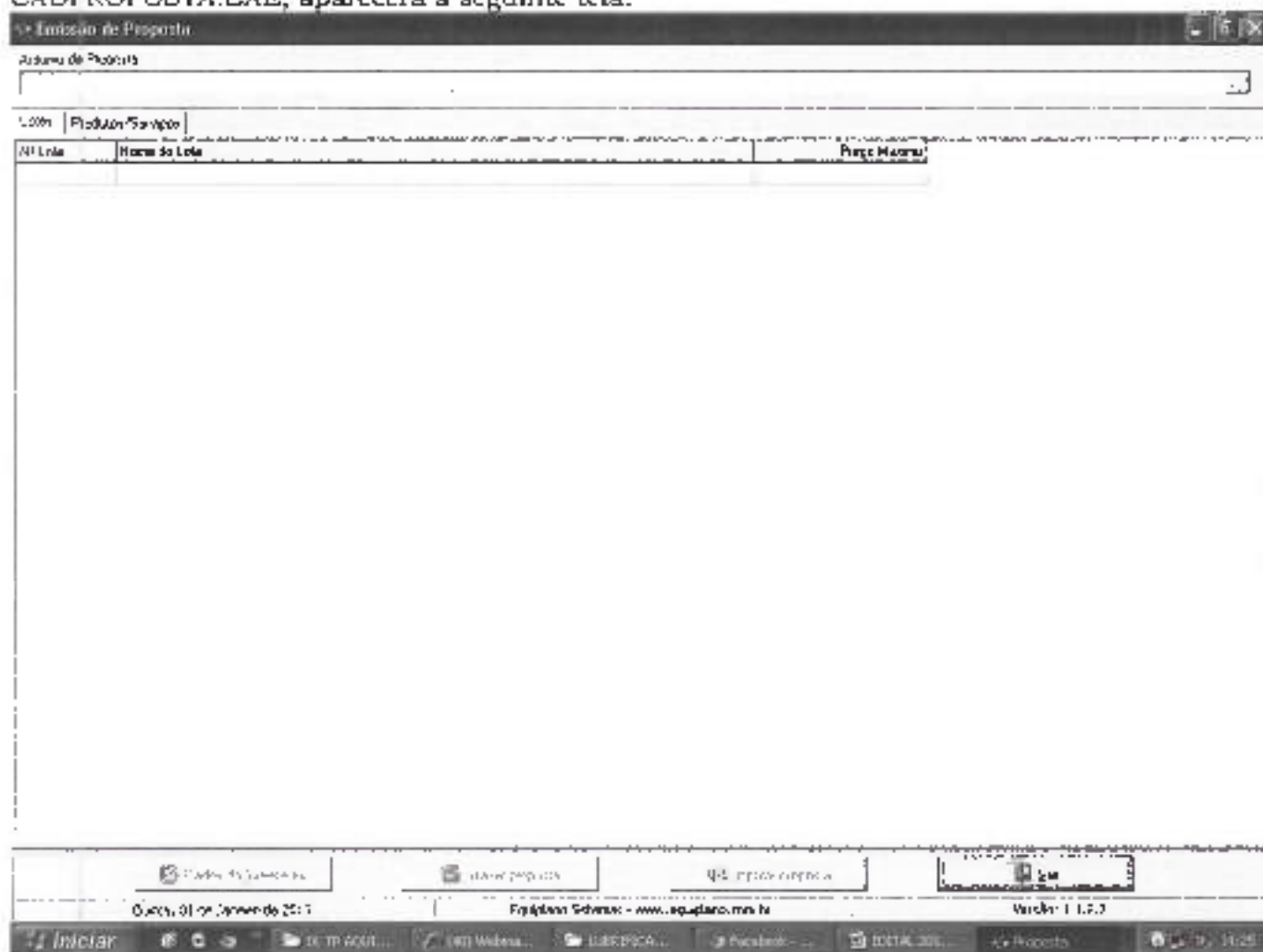
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: Proposta#PC032013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

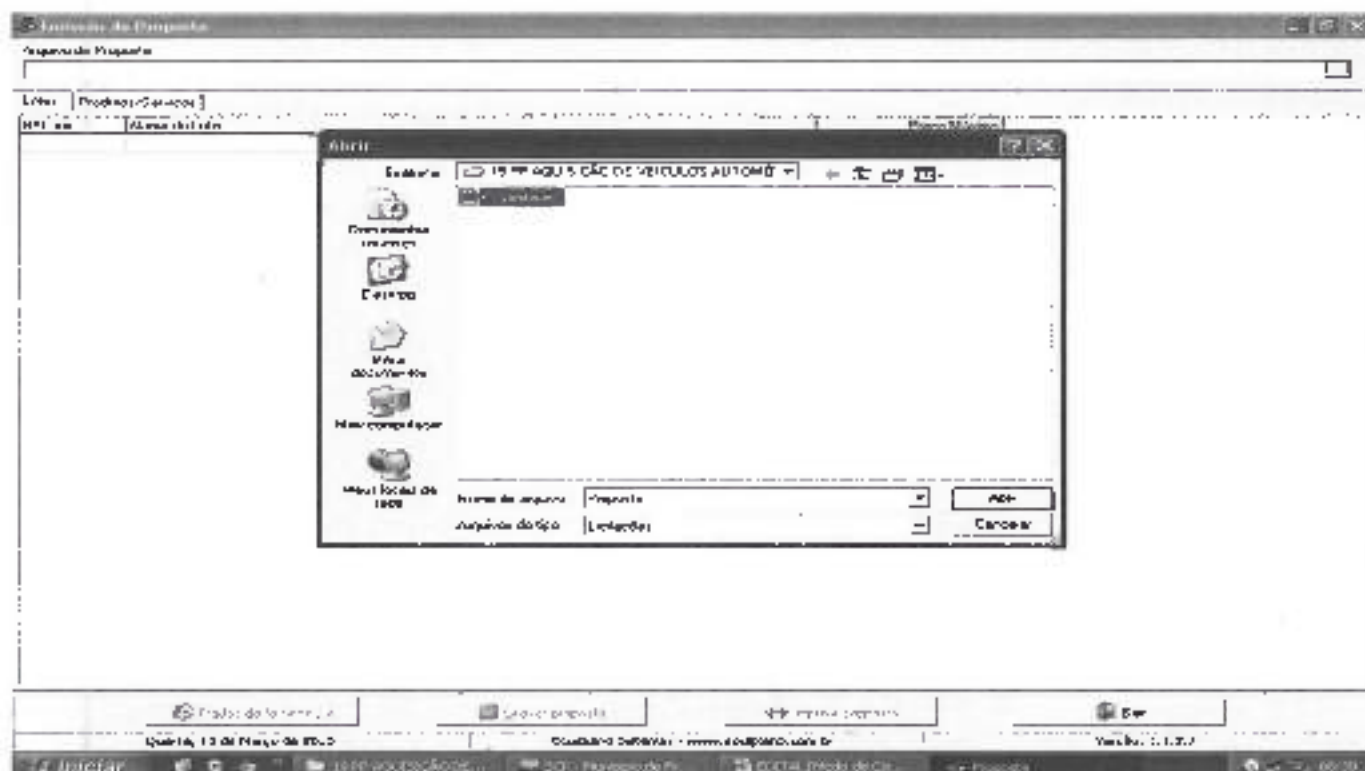
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

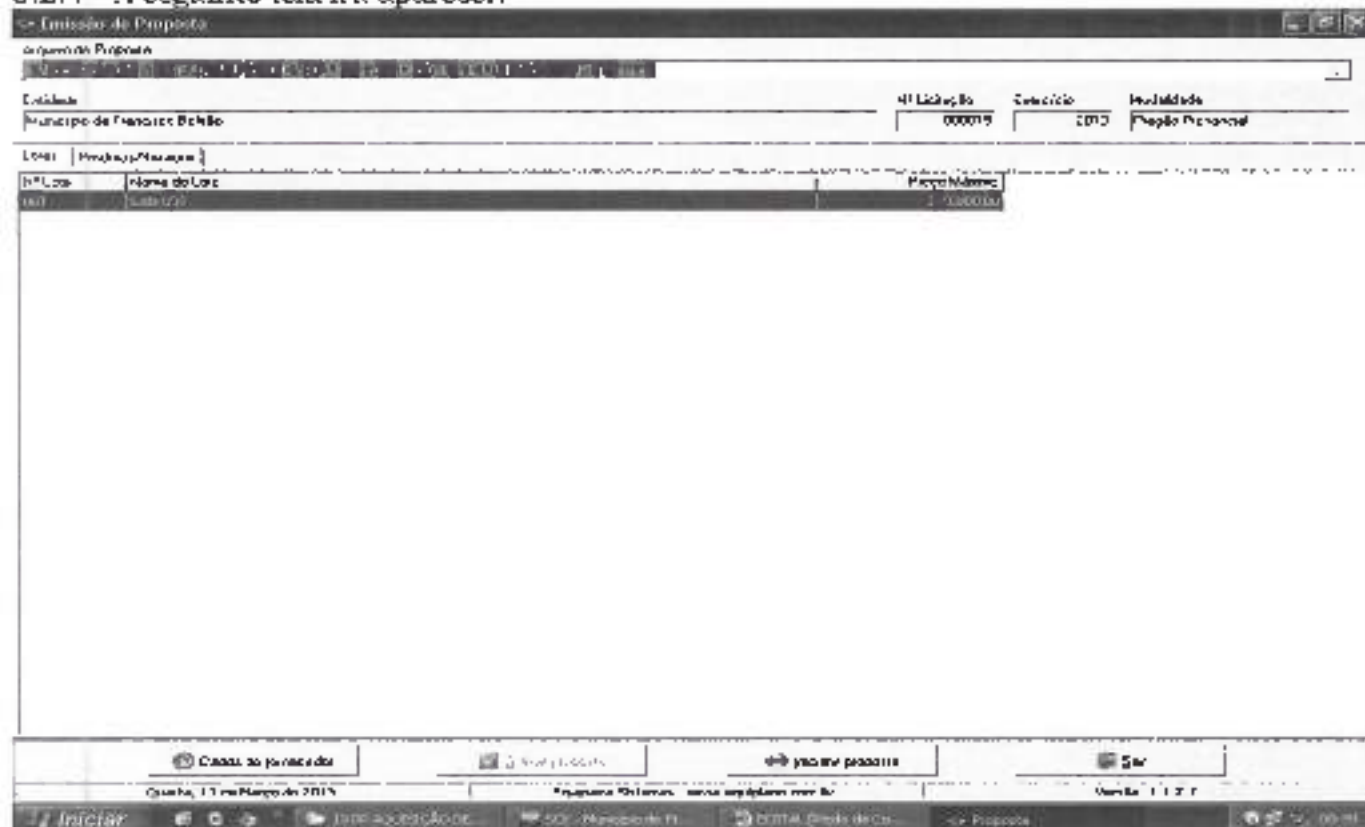


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vai para a outra guia: Produtos/Serviços:

← Tela de Proposta

Arquivo de Proposta

Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 0000/9 Ano: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Descrição

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marca	Preço Unitário	Preço Total
000	VEICULO TIPO VAN, HD=0, ZEP0 KM, 2CHAS S&S	1	UN	24.800,00			24.800,00
002	VEICULO TIPO VAN, HD=0, ZEP0 KM, 2CHAS S&S	1	UN	43.800,00			43.800,00

Preço Total do Lote: 0,00

Usuário do sistema: [nome] Equilíbrio Inicial: www.equilibrato.com.br Versão: 1.1.2.7

Quarta, 10 de Março de 2013

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Edição de Proposta

Nome de Proposta: **ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000000000000000**

Estado: **Município de Francisco Beltrão** UF: **Paraná** Município: **Francisco Beltrão** Modalidade: **Preço Fixado**

Valor: **Mod. em Serviços**

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO CUP
002	VEÍCULO TPC

Dados do Fornecedor

Nome: **Representante I** Pessoa: Física Jurídica

Endereço: _____ Assinatura: _____ Consentimento: _____

Nome: _____ Cnpj: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Hora de criação: _____ Telefone do contato: _____

Banco: _____ Agência: _____ Nome: _____ Cidade: _____ UF: _____ Tipo: _____ Data de depósito: _____

Me empresa: Sim Não. Fornecedor enquadrado como ME empresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da Lei nº 12.783/2012

Validade da proposta em dias: _____ Prazo de entrega/manuseio: _____

(Fornecedor obrigatório)

Pago Total em Valor: **R\$ 0,00**

Quarta, 12 de Março de 2014 **Equipe Grunex - www.grunex.com.br** Versão: 1.13.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Edição de Proposta

Nome de Proposta: **ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000000000000000**

Estado: **Município de Francisco Beltrão** UF: **Paraná** Município: **Francisco Beltrão** Modalidade: **Preço Fixado**

Valor: **Mod. em Serviços**

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO CUP
002	VEÍCULO TPC

Dados do Fornecedor

Nome: **Representante I** Pessoa: Física Jurídica

Dados do Representante

Nome: _____ UF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Nome: _____ Representante: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Campo obrigatório

Pago Total em Valor: **R\$ 0,00**

Quarta, 12 de Março de 2014 **Equipe Grunex - www.grunex.com.br** Versão: 1.13.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



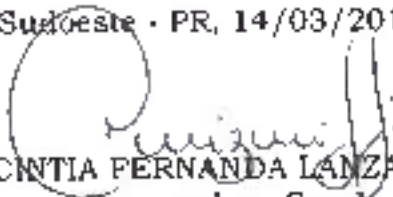
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 012/2016, de 14/03/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14/03/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de março de 2016 16:58
Para: 'Carol - Assistente Trafego - Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 012.doc, ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPPO122016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Carol - Assistente Trafego - Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.
[mailto:ass.trafego@expnordeste.com.br]
Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2016 16:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

Bom dia, venho através deste solicitar edital ref. ao processo
Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros
Transporte de Passageiros - Escolar - Serviço
31/03/2016 10:00
Fonte Diário Oficial dos Mun. do Sudoeste do Paraná 16/03/2016
2196010

Caroline Marçal
Departamento de Trafego
Fone: +55 (44) 3618 - 4000 / Ramal - 4018
E-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br



De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de março de 2016 09:37
Para: 'Objetivo Contabilidade'
Assunto: RES: PROGRAMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Anexos: EDITAL PP 012.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0122016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Objetivo Contabilidade [<mailto:contabilidadeobjetivo@gmail.com>]
Enviado em: quinta-feira, 24 de março de 2016 15:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PROGRAMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Bom tarde tudo bem?

Estou necessitando a proposta de preços eletrônica e o programa que uso para preencher a proposta para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 para a seguinte empresa:

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

Grata pela atenção

At

Paula

--

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2016 14:37
Para: 'Carol - Assistente Trafego - Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.'
Assunto: RES: solicitação edital
Anexos: EDITAL PP 012.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0122016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Carol - Assistente Trafego - Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.
[mailto:ass.trafego@expnordeste.com.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de março de 2016 14:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação edital

Bom tarde, venho através deste solicitar edital referente ao pregão presencial nº 12/2016 ref. a transporte de passageiros.

Aguardo retorno breve.

Att.,

Carolina Marçal
Departamento de Trafego
Fone: +55 (44) 3518 - 4000 / Ramal - 4018
E-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br



De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de março de 2016 08:56
Para: 'PAS - Contratos e Licitações'
Assunto: RES: Edital 12/2016
Anexos: EDITAL PP 012.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0122016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: PAS - Contratos e Licitações [<mailto:contratos@viacaoagarcia.com>]
Enviada em: sexta-feira, 18 de março de 2016 08:53
Para: 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'
Assunto: Edital 12/2016

Bom dia,

Solicito edital de pregão :

Código	029142506	
Descrição Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.	
Modalidade	PREGAÇÃO PRESENCIAL	Edital: 12/2016
Data de Entrega	31/03/2016 10:00	Data de Abertura: 31/03/2016 10:00
Licitante	PREFE MUN DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	
Contato	- (46)3563 8000 -	
Endereço	PRACA PEREY SCHREINER, 550	
Cidade	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR	
Email	licitacaopmsas@rline.com.br	Site: www.pmsas.pr.gov.br/

Empresa: Viação Garcia Ltda
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Att.,

Elisabeth Regina Otto Cavalcante | Contratos e Licitações
Fone: (43) 3373-2131 - Fax: (43)3373-2018

039

E



LONDRISUL



VIACÃO GARCIA



PRINCESA DO IVAÍ



OURO BRANCO

AV. CELSO GARCIA, CID. 1100, LONDRINA, PR, CEP. 86039-000, TEL. 43 3373 2003, WWW.VIACAOGARCIA.COM.BR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de março de 2016 15:39
Para: 'Caroline Marçal'
Assunto: RES - solicitacao edital
Anexos: EDITAL PP 012.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0122016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Caroline Marçal [<mailto:carolinemarsal@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 30 de março de 2016 15:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitacao edital

boa tarde, venho por meio deste solicitar edital ref. ao pregão do dia 31/03 referente a transportes.

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
 CNPJ 10.776.992/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904/9682-48
 RUA GOIAS, 970 - FRANCISCO BELTRÃO - B. NOSSA SENHORA
 APARECIDA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

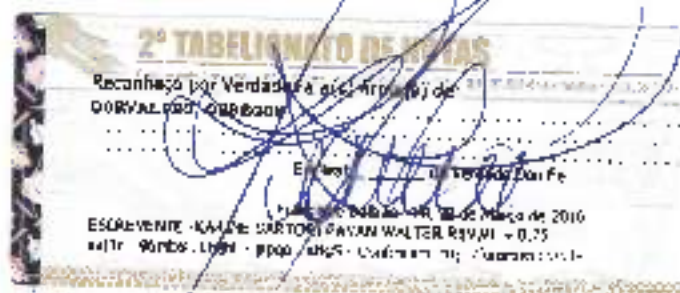
CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
 CNPJ/MF Nº 10.776.992/0001-05, sediada na Rua Goiás, 970, Nossa
 Senhora Aparecida, Francisco Beltrão- Paraná

Credenciamos o Sr. LUCIANO ANDERSON OGREGO, portador(a) da cédula de
 identidade sob nº 3.990.853-7 e CPF sob nº 021.270.799-06, a participar do
 procedimento licitatório, sob o modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº**
012/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na
 qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
 empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
 recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016

Luciano Grego
 Dorvalino Grego



g

4

E

E

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
CNPJ 10.776.992/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90479682-48
RUA GOIAS, 970 - FRANCISCO BELTRÃO - B. NOSSA SENHORA
APARECIDA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cruzado Tur Agência de Viagem e Turismo Ltda
CNPJ/ME Nº 10.776.992/0001-05, sediada na Rua Goiás 970 Barra Nossa
Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - Paraná

O representante legal da empresa Dorvalino Ogregon, na qualidade de
Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do
Sudeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.


Dorvalino Ogregon

RJ

E

4

E

CONTRATO SOCIAL
CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA



DORVALINO OGREGON, brasileiro, empresário, casado, sob regime Comunhão de Bens, nascido em 24/10/1948, natural de Santa Rosa - RS, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Goiás, 970, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep 85.604-070, portador do RG nº 794.205-2 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 152.581.739-68 e CARINA APARELIDA OGREGON, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/10/1988, natural de Princesa - PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Goiás, 970, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep 85.604-070, portadora do RG nº 8.796.401-5 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 05.707.729-61 e FELICIANO ANDERSON OGREGON, brasileiro, empresário, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Marumbeiro - PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Goiás, 970, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep 85.604-070, portador do RG nº 5.990.853-7 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 021.270.796-05; Consumidores neste ato em Sociedade Limitada com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão - PR, a Rua Goiás, nº 970, Apto. 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cep 85.604-070.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "Agência de Viagens e Turismo, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, interestadual e internacional".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional deste país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
DORVALINO OGREGON	25.000	R\$ 25.000,00
CARINA APARELIDA OGREGON	2.500	R\$ 2.500,00
FELICIANO ANDERSON OGREGON	2.500	R\$ 2.500,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócio, e quem não assogerado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se mediante a cessão delas, a ofertação em igual portante.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Maio de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a DORVALINO OGREGON, com as poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, quaisquer obrigações sob qualquer das sócios qualificados ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, realizar, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que

[Handwritten signatures and initials]

Município de Santo Ant. do Oeste - PR
Secretaria Municipal
30/03/09
Câmara de Licitações

E

E

CONTRATO SOCIAL
CRUZADO TURACUNOS DE VIAGEM E TURISMO LTDA

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falhe das de privatização, greia, na suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço do exercício, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores para quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, usar uma retirada mensal a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA 3ª - Obedecendo ao interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o sócio sucessor, herdeiro ou incapaz de suas heranças será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 de Março de 2009

Francisco Beltrão PA, 25 de Março de 2009

em Francisco Beltrão PA
DORVALINO OGREGON

em Francisco Beltrão PA
CARINA APARECIDA OGREGON

em Francisco Beltrão PA
ELCIANO ANDERSON OGREGON

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
30.03.09
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CNPJ 03.045.818/0001-00
RUA COMERCIAL, 100 - JARDIM
FRANCISCO BELTRAO - PR
FONE: (41) 3344-1111 DE 8:00-20:00

RJ

E4

PLANO MUNICIPAL CONSTITUCIONAL
CRUZADO O. K. AGENCIA DE CLASSIFIC. TURISTICA DO MUN.
ESTAB. DO. 2002/0401 08

DOMÍNIO DA MONTA... (text describing land parcels and their locations)

COMUNDA POMBAL - A sede da... (text describing the town of Pombal)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

COMUNDA... (text describing another locality)

Handwritten initials

Município de Santo Antônio Sudoeste - PR
Conferir com o original

30.103116

Comissão de Legislação

E

4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

1. O objeto do presente edital é a contratação de serviços de consultoria para a elaboração de estudos e projetos para a implantação de uma unidade de saúde pública, com a finalidade de atender às necessidades de saúde da população residente no município de Santo Antônio do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. O Edital de Licitação nº 001/2016, encontra-se disponível no site eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: www.poderjudicial.mt.gov.br.

3. O Edital de Licitação nº 001/2016, encontra-se disponível no site eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: www.poderjudicial.mt.gov.br.

4. O Edital de Licitação nº 001/2016, encontra-se disponível no site eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: www.poderjudicial.mt.gov.br.

5. O Edital de Licitação nº 001/2016, encontra-se disponível no site eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: www.poderjudicial.mt.gov.br.

6. O Edital de Licitação nº 001/2016, encontra-se disponível no site eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: www.poderjudicial.mt.gov.br.

7. O Edital de Licitação nº 001/2016, encontra-se disponível no site eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: www.poderjudicial.mt.gov.br.

8. O Edital de Licitação nº 001/2016, encontra-se disponível no site eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: www.poderjudicial.mt.gov.br.

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação

Município de Santo Antônio do Sul - MT

Compre com o original

30/10/16

Comissão de Licitação

Carimbo de Assinatura: Salin Colá Trator, 46.35124914

JURTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CEARIFRAN 31695901/M
RUA KUMERO, 241 - JARDIM OLÍMPIA
PRIMEIRO - 13 5188334-8, UE 020091013

SEBASTIÃO NOLLA
SECRETÁRIO GERAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISE REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
RUA...

Carimbo de Assinatura: Salin Colá Trator, 46.35124914

Handwritten marks: 'r', 'g', 'E', 'y'



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.776.992/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2009
RAZÃO SOCIAL CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME		
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
CÓDIGO DE REGISTRO NA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49-29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional		
CÓDIGO DE DESTINAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49-29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 79-11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO DE REGISTRO JURÍDICO 205-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
ENDEREÇO R. GÓIAS	NÚMERO 970	COMPLEMENTO APT 01
CEP 85-601-070	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO/UF PR	TELEFONE (46) 3524-9444	
ENDEREÇO COMPLETO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ANTERIOR		DATA DE SITUAÇÃO ANTERIOR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/03/2016 às 16:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ry

E

4

E

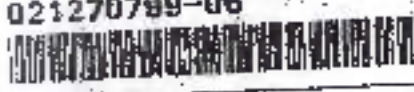
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS



Nome
LUCIANO ANDERSON OGREGON

Nº de inscrição
021270799-06

Data de Nascimento
27/11/77



Luciano Anderson Ogregon

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em : 02/07/95

Luciano Anderson Ogregon

Este documento é propriedade de Luciano Anderson Ogregon, inscrito no CPF nº 021270799-06, e não pode ser usado para fins de fraude ou qualquer outro fim ilícito.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 5.990.853-7

DATA 06/04/19

Nome
LUCIANO ANDERSON OGREGON

Nome do pai
DORVALINO OGREGON

Nome da mãe
EUFÉRIA ROSA OGREGON

DATA DE NASCIMENTO
27/11/77

RESIDÊNCIA
MEDIANEIRA/PR

ENDEREÇO
QUADRA-MEDIANEIRA/PR DA SEBE

CIDADE
2462, LUIZ DE LIMA, PERNAMBUCO

Assinado por
Flávio Soares Lobo
B. Flávio Soares Lobo
Assessor de Imprensa
LEIN 118 DE 2005

Conferir com o original

30.03.16

De acordo de Liberação

ry

4

E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA NACIONAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL



Dorvalino OGregor

IDENTIFICACAO



794.205-2 (948) 20/11/1944

DORVALINO OGRECOR
 WALDIRIO OGRECOR
 LEONORA DE OGRECOR

SANTA ROSA/RS
 COMarca: MEDIATESA/PR. Da SIDE
 C. CAS 1004, LIVRO 2, FO. RR=494
 152.581.739-68

20/11/1944
 PIS 10223507172

Dorvalino OGregor

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

152.581.739-68
 Nome
 DORVALINO OGRECOR
 Nascimento
 20/11/1944



Cartão de um postal e bilhetinho
 Deve ser sempre usado junto com um documento de ENDEREÇO

Parafuso

CORREIOS
 www.correios.gov.br

Distrito de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Codifere com o original
20103116
 4
 Encaminhado ao L. 205/04

g

4

E

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
CNPJ 10.776.992/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90479687-48
RUA GOIAS, 970 - FRANCISCO BELTRÃO - B. NOSSA SENHORA
APARECIDA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
CNPJ/ME Nº 10.776.992/0001-05., sediada na Rua Goiás, 970, Nossa
Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - Paraná

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que
estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte,
para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de
2006 e Lei Complementar 117/2014.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016


Dorvalino Gregon

af

4 E



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

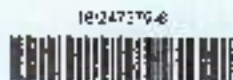
052

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0646436-1	CNPJ 10.778.992/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/04/2008	Data de Início de Atividade 01/05/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GOIÁS, 370-APTO D1, NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85 601-070			
Objeto Social TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, AGENCIAS DE VIAGENS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócio/Participação no Capital	Nome/CNPJ ou CNPJ	Espécie de Sócio	Participação no Capital (R\$)
DORVALINO OGREÇON	152.591.739-63	SÓCIO	127.500,00
CARINA APARECIDA OGREÇON	045.792.229-94	SÓCIO	22.500,00
Último Arquivamento		Situação	Término do Mandato
Data: 18/09/2015	Número: 20155703386	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO		Status	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 28 de março de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.
Confere com o original
30/03/16
[Assinatura]
Comissão de Liberação

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Victor A. Galvão
R\$ B 057.195-1

ref

ye

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKEZ - ME
 CNPJ/ME Nº 09.441.300/0001-80, sediada Rua Presidente Vargas, s/nº
 Cultura, em Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000

O representante legal da empresa ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKEZ - ME, na qualidade de Proprietário do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de habilitação que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por meio da expressão da vontade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 31 de Março de 2016.

Rozeli F.S. Junkezes
 ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKEZ
 Assinatura do representante legal da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGÃO PRESENCIAL
 NO DIA DO ENCERRAMENTO DO MÊS DA SESSÃO



Rf

4

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)

RÔZELI DE FÁTIMA DOS SANTOS JUNKES - ME, CNPJ/ME Nº
09.147.300/0001-80, sediada Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo
Antonio do Sudoeste - PR, CEP. 85.710-000

Declaro(firmo) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial que
estabelecer(s) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno
porte, para efeito da inscrição na Lei Complementar 123, de 14 de
dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31 de Março de 2016

Rozeli F.S. Junkes
RÔZELI DE FÁTIMA DOS SANTOS JUNKES
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO
ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO
SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

Rf

4 E



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0629818-7	09.441 300/0001-90	19/03/2008	01/04/2008

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N - BARRAÇÃO, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Atividade(s) Econômica(s)
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital: R\$ 30 000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Não

Último Arquivamento
Data: 04/06/2009 Número: 20092215548

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO
Evento (5) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

Identidade 8813224,SSP/PR

CPF: 019.868.799-04

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR 21 de março de 2010



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Rj

Angelma Strub
CNPJ 5.230.780-51 PR
Agência Regional Santo Antônio do S.
Relembre

y

E


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA 09.441-100/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2008
TIPO DE EMPRESARIA RUZEI LOR FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (DIFERENCIADOR LOCAL) *****			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SUBSEÇÃO DE REGIME 49-29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO DE REGIÃO COM ATIVIDADES ECONÔMICAS SELECIONADAS Não informada			
CÓDIGO DE REGIÃO COM ATIVIDADES ECONÔMICAS SELECIONADAS 213-5 - EMPRESARIO (INDIVÍDUAL)			
LOCALIDADE R. PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO S/N	UF/ESTADO BR/GO	
CEP 85.710-000	DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE (46) 3563-3568	
ENDEREÇO COMPLETO DO ESTABELECIMENTO *****			
SITUAÇÃO DO CONTRATO ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2008	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA *****			
ENDEREÇO EMPRESARIAL *****		ENDEREÇO EMPRESARIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2016 às 07:45:42 (data e hora de Brasília)

Página 1/1





057

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

EXERCÍCIO DE 1966



Nome do requerente: FRANCISCO BELTRAO

Endereço: AV. ...

Cidade: PARANÁ

Profissão: ...

Assinatura: [assinatura]

Data: ...

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade em presença que não possuía. Foi lido e de

DECLARADO EM SANTO ANTONIO DO BUCAGEI
CONCORDA COM O ORIGINAL

28/10/1966
[assinatura]
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

Requel de Fatima dos Santos Junke
Requel F.S. Junke

PARA LEO EXO LITAVO DA JUNTA COMERCIAL

EXEMPLOS
INSTRUCOES DE SE ENQUILAR
EXEMPLOS
EXEMPLOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CENT. SUP. O REGISTRO SM 17/04/2015
CDB NUMERO 200322.545
Protocolo 09/021554-R, DE 03/26/2009

LUIZ CARLOS SALVATO
SECRETARIO

RJ

4

E



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)		NOME DA EMPRESA (razão social)	
ROSELI DE SAUTER GOMES DOS SANTOS		ERACLIDES TERESINHA DOS SANTOS	
NOME DO PAI		CNPJ DO PAI	
DAS REIROS		00.000.000	
SEXO		ESTADO CIVIL	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		Casado(a) (se casado)	
NOME DO MARIDO		NOME	
RODRILINO RODRIGUES DOS SANTOS		ERACLIDES TERESINHA DOS SANTOS	
NÚMERO DO PASSAPORTE		DATA DO PASSAPORTE	
00-000-000		01/01/2011	
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO		CATEGORIA DA EMPRESA	
ESP		SA	



NOME DO PRESIDENTE		NOME DO VICE-PRESIDENTE	
ROSELI DE SAUTER GOMES DOS SANTOS		ERACLIDES TERESINHA DOS SANTOS	
CATEGORIA DO PRESIDENTE		CATEGORIA DO VICE-PRESIDENTE	
SA		SA	
CNPJ DO PRESIDENTE		CNPJ DO VICE-PRESIDENTE	
00.000.000		00.000.000	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua cultura registro de empresário e requirir Junta Comercial do PARANÁ:

CATEGORIA DO EMPRESÁRIO		CATEGORIA DA EMPRESA	
SA		SA	
CATEGORIA DO PRESIDENTE		CATEGORIA DO VICE-PRESIDENTE	
SA		SA	

NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DA EMPRESA	
ROSELI DE SAUTER GOMES DOS SANTOS		ERACLIDES TERESINHA DOS SANTOS	
NOME DO PAI		CNPJ DO PAI	
DAS REIROS		00.000.000	
SEXO		ESTADO CIVIL	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		Casado(a) (se casado)	
NOME DO MARIDO		NOME	
RODRILINO RODRIGUES DOS SANTOS		ERACLIDES TERESINHA DOS SANTOS	
NÚMERO DO PASSAPORTE		DATA DO PASSAPORTE	
00-000-000		01/01/2011	

NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DA EMPRESA	
ROSELI DE SAUTER GOMES DOS SANTOS		ERACLIDES TERESINHA DOS SANTOS	
NOME DO PAI		CNPJ DO PAI	
DAS REIROS		00.000.000	
SEXO		ESTADO CIVIL	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		Casado(a) (se casado)	
NOME DO MARIDO		NOME	
RODRILINO RODRIGUES DOS SANTOS		ERACLIDES TERESINHA DOS SANTOS	
NÚMERO DO PASSAPORTE		DATA DO PASSAPORTE	
00-000-000		01/01/2011	

REQUERIMENTO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
27/03/16
GOVERNADOR DO ESTADO

NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DA EMPRESA	
ROSELI DE SAUTER GOMES DOS SANTOS		ERACLIDES TERESINHA DOS SANTOS	
NOME DO PAI		CNPJ DO PAI	
DAS REIROS		00.000.000	
SEXO		ESTADO CIVIL	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		Casado(a) (se casado)	
NOME DO MARIDO		NOME	
RODRILINO RODRIGUES DOS SANTOS		ERACLIDES TERESINHA DOS SANTOS	
NÚMERO DO PASSAPORTE		DATA DO PASSAPORTE	
00-000-000		01/01/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

F. J. M. DE SAUTER

13-03-2016

ROSELI DE SAUTER GOMES DOS SANTOS

13-03-2016

ROSELI DE SAUTER GOMES DOS SANTOS

13-03-2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO REGISTRADO EM 13/03/2016
SOB NÚMERO 11.001.59187
Protocolo: 08/09.254 DE 17/03/2016

MARIA TEREZA TODELLI
SECRETÁRIA GERAL

2784327

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO

053

E

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.661.372 4 DATA DE EMISSÃO 07/06/2001

NOME ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNRES

RELACAO PEDRO LINDO RODRIGUES DOS SANTOS EMACILDES TEREZINHA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 05/06/1974

END. RESIDENCIAL S. ANTONIO DO SUDESTE/PH

CITE. CARRIEN COMARCA-S ANTONIO DO SUDESTE/PR DA SEDS

C. CAS 2410, L. VRS-813, F. L. 2-54

019.846.149-44

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Rozeli F.S. Junkes

CARTERA DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.
 Confira com o original
 31/03/16
 Comissão de Licitações

Rj

E

4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.776.162/0001-16 Fornecedor: CRUZADO TURAGEMA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME

Rua: Rua: RUA: RUA: S 970 APTO 01 NOSSA SENHORA APARECIDA - FRANZESCO BELTRACCI - CEP: 85621-070

Inscrição Estadual: 9547968748

Representante: DORVALINO LOPES JUNIOR

Endereço representante: RUA: RUA: S 970 NOSSA SENHORA APARECIDA - FRANZESCO BELTRACCI - CEP: 85621-070

E-mail representante: dorvalinojunior@ybrasil.com.br

Agência: 7244 - SUCREB - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - 1 vez 031

Item Descrição de Produto e Serviço

03 Transporte de Passageiros

incluindo com capoteira para 40 passageiros - veja especificação no Edital

Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	UNIDADE	3.000	UNIDADE	3.000	9.000,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE:	9.000,00
				TOMADA DE PREÇOS Nº:	2016/00000000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Dorvalino Lopes Junior
 CRUZADO TURAGEMA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
 CNPJ: 12.776.162/0001-16

4
06

af

061

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DATA DA ABERTURA: 31/03/2016, às 10:00 hor

PROPONENTE: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIA

CNPJ: 10.776.992/0001-05

ENDEREÇO: RUA GOIAS, 970, APTO 01, NOSSA

FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ

FONE/FAX: (46) 3524-7898

Município de Santa Antonia do Sul/RS
Pregão Presencial 12/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Objeto: Fornecimento de produtos e serviços para a Prefeitura Municipal de Santa Antonia do Sul/RS.
Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br
Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Endereço: Rua da Constituição, 200 - Centro - Santa Antonia do Sul/RS - CEP: 95510-000. Telefone: (51) 3571-1000. E-mail: compras@tasul.rs.gov.br

Inscrição Estadual: 0024. 35.523.000-0000. Comodatário: GUILIELMO TACULI. RG: 9881974. Inscrição Federal: 06.601.000/0001-00. CPF: 030.400.000-00. CNPJ: 03.040.000/0001-00. Data de validade: 05/12/2016.

Rozeli F.S. Junkes
Rozeli F.S. Junkes
CNPJ: 03.040.000/0001-00

Validade da proposta: 60 dias
Data de entrega: 12 meses

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.000,00

062

S

CE

ret

EE

063

E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016
DATA DE ABERTURA: 31/03/2016, às 10:00 h
NOME DO PROPONENTE: ROZELI DE FATIMA DO
CNPJ: 09.411.200/0001-80
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N.º S
CEN. FAX: (41) 3633-5260

Rf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME**
CNPJ: **10.776.992/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A expedição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
Emitida às 17:26:36 do dia 22/03/2015 <hora e data de Brasília>
Válida até 18/09/2016.

Código de controle da certidão: **01E2.30A4.6881.2986**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E

ENCADRE POLÍGONO

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 1076997/0001-05
Razão Social: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R. SOIAS 570 N. SRA APARECIDA / ALVORADA / FRANCISCO
BELTRÃO / PR / 05501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2016 a 14/04/2016

Certificação Número: 2016031618355643956984

Informação obtida em 24/03/2016, às 14:59:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome **CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME**
CNPJ: 10.776.992/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
Emitida às 17:28:38 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2016.
Código de controle da certidão: 01E2.30A4.6881.2986
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais
Nº 014456770-44

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 10.776.992/0001-05

Nome: **CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº5939/2016

RAZÃO SOCIAL: CRUZADOUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.770.552/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 170383

INSCRIÇÃO ESTADUAL-

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R COIAS, 970 - Q 218 L 03 SALA 01 - N. SRA APARECIDA/PR: 85001070 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Agências de viagens, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ficando assegurado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/03/2016

DATA DE VALIDADE: 23/05/2016

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 927MUNICI0E5004400572

A autenticação desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida eletronicamente em 24/03/2016 às 14:36:17
Qualquer dúvida consulte o site mencionado.

4 E



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CROZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.776.992/0001-05

Certidão nº: 23087602/2010

Expedição: 24/03/2010, às 15:08:10

Validade: 18/09/2010 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CROZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.992/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 647-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 11.460, de 7 de julho de 2007, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes dessa Certidão são de conhecimento dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de causas jurídicas, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

A atualização desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho de Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante o Judiciário do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no cumprimento das parcelamentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados por lei ou acordados em execução de acordos ilíquidos perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

E

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone: (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 10.776.992/0001-05**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 28 de Março de 2016 às 15:44:18.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

E

TERMO DE ABERTURA

Entre os senhores DON FRANCISCO DE SAUTER e DON JOSE DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER

TERMO DE ABERTURA

de abertura

TERMO DE ABERTURA

Entre os senhores DON FRANCISCO DE SAUTER e DON JOSE DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER

Entre os senhores DON FRANCISCO DE SAUTER e DON JOSE DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER

Entre os senhores DON FRANCISCO DE SAUTER e DON JOSE DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER

[Handwritten signature]

DON FRANCISCO DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER

DON JOSE DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER

[Handwritten signature]

DON FRANCISCO DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER
Dona D. MARIA ANTONIA DE SAUTER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO DELTAHO
Térmo de Autenticação 10025003-1
O presente termo de autenticação foi lavado em 20/05/2016
nos autos nº 10025003-1 em 20/05/2016



Município de Santo Ant. do Sudoeste
Confere com o original
20/05/16
Comissão de Conciliação

4

E

E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Conta	Descrição	31/12/2013	31/12/2014
ATIVO			
		2712.245	2712.245
20	ATIVO CIRCULANTE	22.147,11	22.147,00
	DISPONIVEL	2.022,14	2.022,00
	RECEBIVEL	2.421,00	2.421,00
	IMPOSTOS A RECEBER	1.704,97	1.704,97
	IMPOSTOS A RECEBER - IRPJ A RECEBER	63.407,32	78.027,00
	IMPOSTOS A RECEBER - IRPJ A RECEBER - IRPJ A RECEBER	22.427,00	22.427,00
	IMPOSTOS A RECEBER - IRPJ A RECEBER - IRPJ A RECEBER	1.511,00	1.511,00
4	ATIVO CIRCULANTE - PASSIVIDADE	577.716,00	577.716,00
	RECEBIVEL - CUSTO DEBÍTOS	577.716,00	577.716,00
	VEICULOS	1.111,00	1.111,00
TOTAL DO ATIVO		646.265.140,3	646.265.140,3

Respostas em relação ao balanço Patrimonial, somando-se o Ativo Líquido e Passivo Líquido, sendo de R\$ 646.265.140,30, bem como suas respectivas notas.

Atenciosamente, a Comissão de Licitação, composta por:
Presidente:
Membros:
Suplente:
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

A Comissão de Licitação é composta por:
Presidente:
Membros:
Suplente:

Assinatura:
Cargo:
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Assinatura:
Cargo:
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Contare com o original
30/03/16
Comissão de Licitação

4

E

E

EMPRESA DE TRANSPORTES AEROPORTUÁRIOS S.A.
 RUA SERRA LÉOA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 C.P. 13.031-16 - SÃO CARLOS - SP
 C.P. 13.031-16 - SÃO CARLOS - SP

Relatório
 Exercício 1980/81
 Bal. Patrim.
 Anexo 1981/82

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	1980/81	1981/82
PASSIVO		
ATIVO	1980/81	1981/82
ATIVO CIRCULANTE	4.436,79	10.156,00
CAPITAIS DE TERCEIROS	4.436,79	10.156,00
DEBÍTOS FISCAIS	1.121,11	1.121,11
COPINS A RECEBER	21,21	21,21
PIS A RECEBER	20,00	20,00
IR A PAGAR	1.100,00	1.100,00
CONTAS A RECEBER	10,00	10,00
CONTRIBUIÇÃO SOC. P. A RECEBER	10,00	10,00
RECEBIDOS DE IMPÓSTOS A RECEBER	0,00	0,00
INSS A RECEBER	0,00	0,00
PIS A RECEBER	0,00	0,00
OUTROS DEBÍTOS	0,00	0,00
ORDENADOS DE PAGAMENTO	0,00	0,00
PROV. FUND. A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.790,00	240.470,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	200.780,00	240.470,00
EMP. L. FINANC. A LONGO PRAZO	200.780,00	240.470,00
FINANCIAMENTOS L.P. SISTEMA NACIONAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
RESERVAS E PREJUIZOS LÍQUIDOS	0,00	0,00
RESERVA DE RES. ACUM. ANOS	0,00	0,00
RESERVA ATUALIZADA	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	546.682,11	680.382,00

Montamos e verificamos a presente demonstração Patrimonial, e quando tanto o Ativo quanto o Passivo apresentaram igualdade de valores, verificamos a sua demonstração.

Das contas de tal demonstração e das informações contidas nela não se dá valor e não se responde em qualquer forma pelas informações contidas nela, as quais são de responsabilidade da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

A Sociedade não possui Seguro Fidejussório contratado.
 A Sociedade não possui Autarquia Independente.

FRANCISCO BELTRÃO - FR. 1610/20 - E

Francisco Beltrão
 Presidente Conselho
 de Administração
 Rua ... nº ...
 São Paulo - SP

[Assinatura]
 Presidente Conselho
 de Administração
 Rua ... nº ...
 São Paulo - SP

Estado de São Paulo do Substituto - PR
 compare com o original
 2010316
 Comissão de Licitações

4 E

E

EMPRESA: S.A. SANEAMENTO DO SUDOESTE PARANAENSE S.A.
 ENDEREÇO: Avenida de São Paulo, 1500 - Foz de Iguaçu - Paraná
 CEP: 85800-000
 NOME: SANEAMENTO DO SUDOESTE PARANAENSE S.A.
 NÚMERO: 1500 - Foz de Iguaçu - Paraná

DATA: 31/12/88
 PERÍODO: 12 meses
 EXERCÍCIO: 1988
 TIPO: DRE

Moeda em: Real Brasileiro Unidade: Real Brasileiro

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1988	1987
RESULTADO DO EXERCÍCIO	292.702.340R	457.900.036R
RECEITA DE VENDAS DE PROD. SERVIÇO		
RECEITA DE VENDAS DE PROD. SERVIÇO	229.000.24	249.000.00
VENDAS DE SERVIÇOS	12.200.00	14.000.00
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	100.000.00	100.000.00
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
IMP. SOBRE VENDAS	(20.000.00)	(20.000.00)
IMP. SOBRE PREST. SERV. SERVIÇOS	(20.000.00)	(20.000.00)
IMP. SOBRE RECEITA BRUTA	(20.000.00)	(20.000.00)
IMP. SOBRE RECEITA BRUTA	(20.000.00)	(20.000.00)
Resultado Líquido	272.702.340R	437.900.036R
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	45.000.00	70.000.00
CUSTOS DAS MERCAADORIAS VENDIDAS	10.000.00	10.000.00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS	100.000.00	100.000.00
DEP. DE AMORTIZ.	10.000.00	10.000.00
DEP. DE AMORTIZ.	10.000.00	10.000.00
DEP. DE AMORTIZ.	10.000.00	10.000.00
DEP. DE AMORTIZ.	10.000.00	10.000.00
Resultado Bruto	227.702.340R	367.900.036R
DESPESAS OPERACIONAIS		
UTILIDADE E SERVIÇOS	10.000.00	10.000.00
TELEFONE, TELEGRAMA	10.000.00	10.000.00
SEGURANÇA	10.000.00	10.000.00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	10.000.00	10.000.00
PROPAGANDA	10.000.00	10.000.00
PUBLICIDADE	10.000.00	10.000.00
DESPESAS GERAIS	10.000.00	10.000.00
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	10.000.00	10.000.00
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	10.000.00	10.000.00
CONTRIBUIÇÃO E REFEITÓRIO	10.000.00	10.000.00

Declaro, para a lei, declarar que as informações aqui contidas são verdadeiras e corretas, assinando por todos e as informações aqui contidas nas folhas nº 0000 a 0001 do Livro Diário nº 0007 registrado na Junta Comercial de Estado do Paraná.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado - Escritório não possui Junta Comercial independente

FRANCISCO BEITRAO, PR. PRESIDENTE

[Assinatura]
 FRANCISCO BEITRAO
 Presidente

[Assinatura]
 FRANCISCO BEITRAO
 Presidente

Junta Comercial de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 30/03/86
 Comissão Fiscalizadora

4

E

E

EMPRESA: ...
CNPJ: ...
RUA: ...

PERÍODO: ...
VALOR: ...

Valor em: Moeda Corrente Contabilidade Referência em: Exercício 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

SERV. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	377.220,19	34.120,214
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.000,00
PRETOS	100.424,17	20.000,00
CONSELHOS E PERICIAIS	1.494,00	100,00
DIÁRIAS		100,00
IMPRENTAS		100,00
DESPESAS COM DIÁRIAS	13.000,00	20.000,00
DESPESAS COM INTER. BANCARIAS		1.000,00
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	50,00	10.000,00
RENTES E JUROS	17.120,00	10.000,00
IMPOSTOS E TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	17.120,00	10.000,00
ADMINISTRATIVAS	130.000,00	20.000,00
DESPESAS COM PESSOAL	100.000,00	100.000,00
SALÁRIOS E OBRIG. SOCIAIS	100.000,00	100.000,00
PREVIDÊNCIA		100,00
INSS		100,00
FGT		100,00
HONORÁRIOS	1.000,00	1.000,00
RETORNO	1.000,00	1.000,00
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	10.000,00	10.000,00
DESPESAS FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00
JUROS PAGOS OU IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00
DESPESAS BANCARIAS	10.000,00	10.000,00
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	10.000,00	10.000,00
Resultado Oper. Anter. Provisões	54.422.510,00	59.210.550,00
Resultado Anter. Provisões	54.422.510,00	59.210.550,00
PROV. P/R, CONT. SOCIAL ADIC. BPT.	110.487,63	110.487,63
PROVISAÇÃO P/R, CONT. SOCIAL ADIC. ES	110.482,63	110.482,63
PROVISAÇÃO PARA IR	1.000,00	1.000,00

Nota: As informações aqui apresentadas são de natureza contábil e não representam uma auditoria independente.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal constituído.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRÃO (CPF: 20.03.2016)

[Assinatura]

CPF: 20.03.2016

CPF: 20.03.2016

[Assinatura]
CPF: 20.03.2016

Comissão de Licitação
20/03/16
4

4

E

E

EMPRESA: SANEAMENTO DE SÃO CARLOS S.A. (SANEAS) - CNPJ: 07.093.888/0001-00
 ENDEREÇO: RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-900
 TELEFONE: (19) 3233-2000
 ENDEREÇO: RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-900

PERÍODO: 01/01/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 43.902.218,00

Valor em Moeda Constante: R\$ 43.902.218,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2015	2014
PROV. CONT. SOCIAL	24.120.015	23.152.214
	(2.478.291)	(2.112.219)
Lucro do Exercício	43.902.218	20.107.804

Declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade por elas.
 A informação foi fornecida de acordo com o Livro Diário de Contas e o Livro de Balanço da Empresa.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Fundo de Reserva.

FRANÇOIS BELTRÃO - DIR. 2015/2016

[Assinatura]
 Presidente do Conselho
 2015/2016

[Assinatura]
 Diretor
 2015/2016

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 30/03/16
 Comissão de Licitações

4 E

6

LEI Nº 10.240

LEI Nº 10.240 DE 1998, DE 12 DE ABRIL DE 1998, QUE
DISPÕE SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO Nº 001/98
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 1º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

LEI Nº 10.240

Art. 1º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

LEI Nº 10.240 DE 1998, DE 12 DE ABRIL DE 1998, QUE

DISPÕE SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO Nº 001/98

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

Art. 2º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

Art. 3º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

Art. 4º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

Art. 5º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

Art. 6º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

Art. 7º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

Art. 8º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

Art. 9º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

Art. 10º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

Art. 11º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

Art. 12º - A licitação nº 001/98, de 12 de abril de 1998,
deve ser realizada em 15 de maio de 1998.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUL

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUL
RUA... Nº...
CEP: 89.200-000

Município de São Antonio do Sul - PR
Compare com o original
30.03.16
Comissão de Licitação

CASA MUNICIPAL DO PARANÁ
FUNDADO EM 1934
16/247403-2

4 E

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 10.776.992/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90479582-18

RUA GOIAS, 970 - FRANCISCO BELTRÃO B. NOSSA SENHORA
APARECIDA

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

SG = 1,08

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.


Dorivalino Gregório


Cláudio Gonzatti
CRC RR - 035932/O-2
Téc. Contábil

E
4

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 10.776.997/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20479582-48
RUA GOIAS, 970 - FRANCISCO BELTRÃO - B. NOSSA SENHORA
APARECIDA

ANEXO II


PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 012/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.


Dorvalino Gregório

4 E

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
CNPJ 10.776.992/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90479082 46
RUA GOIAS, 970 - FRANCISCO BELTRÃO - B. NOSSA SENHORA
APARECIDA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DECLARAÇÃO

Cruzado Agência de Viagem e Turismo Ltda

CNPJ/ME Nº 10.776.992/0001-05, sediada na Rua Goias, 970, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão- Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.



Darvalino Gregori

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
 CNPJ: 10.776.992/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00470682-45
 RUA GOIAS, 970 - FRANCISCO BELTRÃO - B. NOSSA SENHORA
 APARECIDA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 012/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados no Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 012/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.


 Dorvalino Gregori

4 E

032 E

BILHETE DE SEGURO DPVAT

4714

PR N° 011979721798 2015 24/09/15

01 10 776.992/0001-05 AWK-7361

00505080745 VOLVO/MASCA RDMA DN

2011 03 9BVR6R629CE359036

PRÊMIO TARIFÁRIO

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

PR N° 011979721798 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2015

10:776.992/0001-05 AWK-7361

001-0015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

3 DFT/IAN PR N° 011979721798
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 01 00505080745 ***** 2015

0 CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E
3 TURISMO LTDA

5

3

2 10 776.992/0001-05 AWK-7361

7 ***** 9BVR6R629CE359036

0 PAS/ONIBUS DIESEL

VOLVO/MASCA RDMA DN 2011 2012

4CP/290CV ALUBUEL PRATA

I	**QUITADO** *****	1	*****
P		2	*****
V		3	*****
A	***** *****		

SEGURO 2015 QUITADO

MOTOR D7E11162903

VEICULO COM ACESSIBILIDADE H

AL.FID /BCO REG DESENV. *TRACULHADO*

17/12/12MASCARELLODF2011

CMT=01BLOOT,PTI=018,CO *TRACULHADO*

FRANC. BELTRAO/PR 24/09/15

Estado de São Paulo - do Sudoeste - PR
Original em papel original
30.03.16

Comitê de Licitações

E
4

SEGURO OBRIGATÓRIO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS DE PASSAGEIROS

CERTIFICADO Nº 2220669

O presente CERTIFICADO refere-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo alude, que se encontra em poder do Segurado e reflete a(s) cobertura(s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO				VIGÊNCIA DO SEGURO - APOÍCE	
APÓLICE 5520	SUCURSAL 2001	RAMO (043)	PRODUC 1202	CERTIFICADO 2220669	Das 24 horas de 10/11/2015 às 24 horas de 10/11/2015
DADOS DO SEGUURADO				DADOS DO SEGURO	
Nome: <u>GRUPO DE TURISMO</u> <u>GRUPO DE TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO</u> <u>RUA NOVA 170</u>				Tipo de Pessoa: <u>JURÍDICA</u> C/Qual: <u>0000</u> CNPJ/CPF: <u>10.718.802/00-06</u> <u>0000</u> <u>052801-000</u>	
Estabelecimento: <u>GRUPO DE TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO</u> <u>Rua</u> <u>MOTRUI</u>				Agência Representativa: <u>NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S/A</u> <u>51, de Fátima</u> <u>MATR 2 - SÃO PAULO - 1206581</u> <u>10/11/2015</u>	
DADOS DO VEÍCULO				DADOS DO SEGURO	
Marca/Modelo: <u>2011/13512</u> <u>1174678</u> <u>Proteção Total - Mc Rodovia</u>				Tipo de Seguro: <u>NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S/A</u> <u>51, de Fátima</u> <u>MATR 2 - SÃO PAULO - 1206581</u> <u>10/11/2015</u>	
Placa: <u>0505 - Alto Paraitinga - Ronda de</u> <u>Paraitinga</u>				Seguro: <u>OSBVIDEOPROTEÇÃO</u> <u>Região de Seguro</u> <u>PR - Demais estados</u>	

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGUADAS CONTRATADAS

COBERTURA	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
COBERTURA BÁSICA - PORTARIA ANTT Vida do Passageiro - Adultos		3.000.000,00	0,00	1028,82
COBERTURAS ADICIONAIS				
Seguro de Danos Materiais - Danos Materiais		250.000,00	0,00	0,00
Seguro de Danos Materiais - Danos Materiais		250.000,00	0,00	0,00
Seguro de Danos Materiais - Danos Materiais		250.000,00	0,00	0,00
Seguro de Danos Materiais - Danos Materiais		250.000,00	0,00	0,00
Seguro de Danos Materiais - Danos Materiais		250.000,00	0,00	0,00
Seguro de Danos Materiais - Danos Materiais		250.000,00	0,00	0,00
Seguro de Danos Materiais - Danos Materiais		250.000,00	0,00	0,00
Seguro de Danos Materiais - Danos Materiais		250.000,00	0,00	0,00
Seguro de Danos Materiais - Danos Materiais		250.000,00	0,00	0,00
Seguro de Danos Materiais - Danos Materiais		250.000,00	0,00	0,00

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confira com o original
30.03.16
 Comissão de Licitação

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS PRESTADOS	TAXA	CUSTA
-----------	--------------------	------	-------

OBSERVAÇÕES
 As coberturas de Danos Materiais e Danos Pessoais aos Passageiros não compreendem a cobertura de Danos Materiais.
 A cobertura desta CERTIFICADO INDIVIDUAL refere-se ao risco de acidente de trânsito especificado e encontra-se no contrato de apólice de seguro.
 A NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S/A, emitidora da Apólice acima descrita nas informações constantes no Proposta/Contrato de Seguro, que fica fazendo parte deste Certificado, de maneira a ser considerada, em todo este Certificado, obrigando-se nos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais a indenizar o Segurado, até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo obrigatoriamente dentro do prazo que deverá ser efetuado pelo Segurado.
IMPORTANTE - Todas as inscrições relativas ao seguro acima em seus alterações e cancelamentos no contrato deverão ser feitas à Seguradora de última empresa em sua validade se referirem à emissão do Certificado.

DADOS DO CORRETOR			
Nome: <u>SADJOY CORRETORES DE SEGUROS LTDA</u> <u>ALVARO SPANDELO SOUZA TERREROS</u>			
Inscrição SUSEP: <u>107251951</u> <u>0070</u>		Inscrição: <u>15974-0546</u>	
Nome e RA APARELHO: <u>NOBRE S/A APARELHO</u>		Nome e RA APARELHO: <u>FRANCISCO BELTRÃO</u> <u>PR - 052801-000</u>	

Local: PR, Pq. U Data: 31/03/16

NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S/A
 CNPJ: 05.754.061/0778-0005
 Rua: 51, de Fátima - Jd. Fátima - São Paulo - SP
 CEP: 05280-100
 Fone: (11) 3050-3300
 E-mail: atendimento@nobreseguros.com.br
 Site: www.nobreseguros.com.br

CONTRAN		RENTRAN	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES		SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS 670MOTOGES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARCAÇA PESSOAS TRANSPORTADAS OU LIDO - SEGURO DPVAT	
DETAN - PR CERTIFICADO DE REGISTRO E ENCAMINHAMENTO DE VEICULO Nº 012306712176 Ano de registro: 2015 Ano de fabricação: 2015		PR Nº 012306712176 - BILHETE DE SEGURO DPVAT ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.alpavaliogurodoransito.com.br SAC DPVAT 0800 021 7501	
CRUZADO TOR AGENCIA DE VIADOME E TOR BONE PLACA ALD-1615 ID 776.992/0001-05 PROFANTO DE 9878498798071342 COMPOSITOR DIESEL		PROFANTO DE 9878498798071342 COMPOSITOR DIESEL PLACA ALD-1615 PROFANTO DE 9878498798071342 COMPOSITOR DIESEL	
PAS/ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA		PAS/ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA	
M. BENZ/DF 1420 ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA		M. BENZ/DF 1420 ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA	
4PP/2040V ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA		4PP/2040V ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA	
P. 1PVA/2015 QUITADO ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA		P. 1PVA/2015 QUITADO ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA	
V. 410R0200 ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA		V. 410R0200 ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA	
SEGURO 2015 QUITADO ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA		SEGURO 2015 QUITADO ANO DE FABRICAÇÃO 1995 ANO DE REGISTRO 1996 CATEGORIA ALBUQUEL COBERTURA BRANCA	
SEM RESERVA 08/11/95 COMITEL 1995M1996		SEM RESERVA 08/11/95 COMITEL 1995M1996	
ERANC BELTRAO 13/11/15 DMTA 08/03/12		ERANC BELTRAO 13/11/15 DMTA 08/03/12	
SEGURADORA LIDER - DPVAT FRANC BELTRAO 010893		SEGURADORA LIDER - DPVAT FRANC BELTRAO 010893	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - DF.
 Confira com o original
30.03.16
 Comissão de Licitações

(Handwritten marks)



085

SEGURO OBRIGATÓRIO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS DE PASSAGEIROS

CERTIFICADO Nº 2220665

O presente CERTIFICADO rege-se pelas Condições Gerais e Especiais da apólice a que o mesmo se refere, que se encontra em poder do Segurado e reflete as (s) coberturas (s) individual(is) do veículo.

DADOS DO CONTRATO DE SEGURO

APÓLICE 60281	SUCURSAL 0001	RAMO 0025	PRODUTO 1390	CERTIFICADO 2220665	USÊNCIA DO SEGURO - APÓLICE Das 24 horas de 00:00:00 às 24 horas de 00:00:00
------------------	------------------	--------------	-----------------	------------------------	---

DADOS DO SEGURADO

Nome do Seguro Contratado SEGURO OBRIGATÓRIO DE VIAGENS TURÍSTICAS	Nome do Passa-Porta JULIO CÉSAR	CPF do Passa-Porta 03.727.990/000-40
Endereço RUA GOÁS, 470	Cidade NOSSA SRA APARECIDA	UF FRANCISCO BELTRÃO

DADOS DO SEGURO

Empresa SEGURO OBRIGATÓRIO DE VIAGENS TURÍSTICAS	ENLJ 10.776.992/0001-05	Sigla do Seguro NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.	Código RFB 00762
Nome PC TR II	Nome do Seguro RC Transportador Rodoviário	Código Empresa WARRLE - SÃO PAULO	Código de Registro do Seguro 001102015

DADOS DO VEÍCULO

Placa DF-1527-14-1527	Modelo 2015/2016	Marca FIAT	Modelo AUTOMÁTICO	Cor PR	Capacidade 5
Nome PC TR II	Modelo 2015/2016	Marca FIAT	Modelo AUTOMÁTICO	Cor PR	Capacidade 5

COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CONTRATADAS

COBERTURA BÁSICA - PORTUÁRIA ANTI	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO AMPLIAÇÃO	FRANQUIA	PREMIO - QUANTO
COBERTURA BÁSICA - PORTUÁRIA ANTI COBERTURA BÁSICA - PORTUÁRIA ANTI		1.000.000,00	0,00	1.900,00
COBERTURAS ADICIONAIS				
Seguro de Vida - Seguro de Vida		1.000.000,00	0,00	1.900,00
Seguro de Vida - Seguro de Vida		1.000.000,00	0,00	1.900,00
Seguro de Vida - Seguro de Vida		1.000.000,00	0,00	1.900,00
Seguro de Vida - Seguro de Vida		1.000.000,00	0,00	1.900,00
Seguro de Vida - Seguro de Vida		1.000.000,00	0,00	1.900,00
Seguro de Vida - Seguro de Vida		1.000.000,00	0,00	1.900,00
Seguro de Vida - Seguro de Vida		1.000.000,00	0,00	1.900,00
Seguro de Vida - Seguro de Vida		1.000.000,00	0,00	1.900,00
Seguro de Vida - Seguro de Vida		1.000.000,00	0,00	1.900,00
Seguro de Vida - Seguro de Vida		1.000.000,00	0,00	1.900,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
20.03.16

Comissão de Licitação
RONDONIA

OBSERVAÇÕES

As coberturas de Danos Corporais e Danos Múltiplos cujos conceitos estatísticos fazem parte do glossário constante das incluídas Condições Gerais, não compreendem quaisquer se confundem com a cobertura de Danos Materiais.

A todos os efeitos deste CERTIFICADO INDIVIDUAL, inclusive para fins de exigência de indenização, a ocorrência de sinistro deve ser comunicada imediatamente ao Segurado.

A NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., já tendo em sua Apólice como base para as informações constantes na Proposta/Poliza de Seguro que lhe fazemos de este Contrato, apresentada pelo Segurado, considerando este este Certificado, obrigando-se aos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar o Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo imediatamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao prêmio de seguro, inclusive alterações e cancelamentos, no contrato deverão ser feitas a Solicitação de forma escrita, cuja validade será de 30 dias e a apólice da Seguradora.

DADOS DO CORRETOR

Nome CAROLINA CORRETOIRA DE SEGUROS LTDA	ENLJ 10.776.992/0001-05	Nome FRANCISCO BELTRÃO	Código 220115-00
Endereço RUA RUA GRANDE DO SUL 1074 TERREÇO	Nome NOSSA SRA APARECIDA	Cidade FRANCISCO BELTRÃO	UF PR

Local
RONDONIA

Data
20/03/2016

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.
CNPJ 07.540.613/0001-05



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

11.816.519/0001-56

R. OBTAVIANO T. DOS SANTOS, L.300 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ALVARÁ N° 120383

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme portaria nº 2003/0002 de 24/04/2009, concede alvará de licença para localização, provisória a:

Nome:
CRUZADOTUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF : 10.975.992/0001-05
Nome de fantasia:

Localização:
 R GOIAS 970
 Q 218 L 03 SALA 01 N SRA APARECIDA
 85601-070 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Atividades:
 AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO; TRANSPORTE RODOVIARIO
 COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRAGMENTO
 MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNA-
 CIONAL

Horário de funcionamento:
 Das 08:00 as 24:00

Município de Santo Antônio do Sul - PR
 Contem com o original
 20.03.16
 Prefeitura de Linhares

Emitido em: 13/05/2009 **valido até:**

Área total do imóvel: 20,00 m² **Área utilizada pela empresa:** 20,00 m²

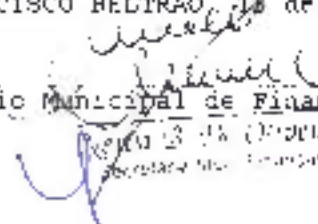
Observações:
 MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III, ART 56 DA LEI 3361/2007

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que houver mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2 - Na época de renovação será exigido documentação, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade etc e o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.
- IMPORTANTE**
- Exite multas, autuações, fiscalização especial e outros procedimentos pendentes em sua situação perante o fisco. Faltando você precisará de Certidões para fins de quitação, suscitação, posição etc. Zelo pelo seu futuro.

Equipamento: Sistema de Imagem


 Dir. Depto. Adm. Tributário
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
 Rua Duque de Caxias, 100
 Centro - Francisco Beltrão - PR
 CEP: 85600-000

FRANCISCO BELTRÃO, 18 de MAIO de 2009.


 Secretário Municipal de Finanças
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

087

E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DATA DA ABERTURA: 31/03/2016, às 10:00 H

PROPONENTE: CRUZADO TUR AGENCIA DE V

CNPJ: 10.776.992/0001-05

ENDEREÇO: RUA GOIAS, 970, APTO 01, NOS

FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ

FONE/FAX: (46) 3524-7898



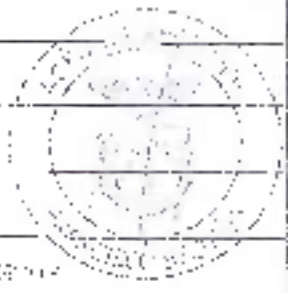
Ministério do Desenvolvimento Econômico e Financeiro Federal
 Secretaria de Desenvolvimento e da Produção
 Departamento Nacional do Registro do Comércio

088 E

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUMENTOS DE PRESENÇA NO REGISTRO

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)		NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)	
ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR		ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR	
CPF	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO	CIDADE
000.000.000-00	12/12/1974	PR	PARANÁ
PROFISSÃO		PROFISSÃO	
MUSEU		MUSEU	
ENDEREÇO (rua, número, complemento)		ENDEREÇO (rua, número, complemento)	
PARANÁ, RUA ...		PARANÁ, RUA ...	
Cidade		Cidade	
PARANÁ		PARANÁ	
CEP		CEP	
01.000-000		01.000-000	



DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO		DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO	
EU, O(A) ASSINANTE, DECLARO QUE NÃO POSSUO OUTRO REGISTRO DE EMPRESA E REQUERO A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:		EU, O(A) ASSINANTE, DECLARO QUE NÃO POSSUO OUTRO REGISTRO DE EMPRESA E REQUERO A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR		ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR	
CPF		CPF	
000.000.000-00		000.000.000-00	

declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

TIPO DE EMPRESA		TIPO DE EMPRESA	
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	
CNPJ		CNPJ	
000.000.000-00		000.000.000-00	

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO		DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO	
EU, O(A) ASSINANTE, DECLARO QUE NÃO POSSUO OUTRO REGISTRO DE EMPRESA E REQUERO A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:		EU, O(A) ASSINANTE, DECLARO QUE NÃO POSSUO OUTRO REGISTRO DE EMPRESA E REQUERO A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR		ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR	
CPF		CPF	
000.000.000-00		000.000.000-00	

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO		DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO	
EU, O(A) ASSINANTE, DECLARO QUE NÃO POSSUO OUTRO REGISTRO DE EMPRESA E REQUERO A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:		EU, O(A) ASSINANTE, DECLARO QUE NÃO POSSUO OUTRO REGISTRO DE EMPRESA E REQUERO A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR		ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR	
CPF		CPF	
000.000.000-00		000.000.000-00	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 COMPESE COM O ORIGINAL
 28/03/16
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO	DATA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
01-01-2006		

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO

PARA LEO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		PARA LEO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DEFEITO		DEFEITO	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR		ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR	
CPF		CPF	
000.000.000-00		000.000.000-00	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
<i>[Handwritten Signature]</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR		ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR	
CPF		CPF	
000.000.000-00		000.000.000-00	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
<i>[Handwritten Signature]</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR		ROSELI DE SALES DO CARVALHO JUNIOR	
CPF		CPF	
000.000.000-00		000.000.000-00	



Rj

4781387

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

Expediente N.º 10.000.000.000.000.000

El presente documento es emitido en virtud de la Ley N.º 17.334 del 20 de mayo de 1968, que establece el Régimen de Inscripción y el Sistema de Registro de la Empresa Comercial en el Estado de Paraná.



1. NOME DO EMPRESÁRIO: MELEI

2. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO: BR. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - F. BELTRÃO - PARANÁ

3. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: BR. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - F. BELTRÃO - PARANÁ

4. NOME DO ESTABELECIMENTO: MELEI

5. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: BR. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - F. BELTRÃO - PARANÁ

6. NOME DO ESTABELECIMENTO: MELEI

7. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: BR. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - F. BELTRÃO - PARANÁ

8. NOME DO ESTABELECIMENTO: MELEI

9. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: BR. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - F. BELTRÃO - PARANÁ

Este requerimento é apresentado pelo interessado para fins de inscrição e registro da Empresa Comercial em PARANÁ.

10. NOME DO EMPRESÁRIO: MELEI

11. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO: BR. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - F. BELTRÃO - PARANÁ

12. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: BR. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - F. BELTRÃO - PARANÁ

13. NOME DO ESTABELECIMENTO: MELEI

14. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: BR. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - F. BELTRÃO - PARANÁ

15. NOME DO ESTABELECIMENTO: MELEI

16. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: BR. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - F. BELTRÃO - PARANÁ

17. NOME DO ESTABELECIMENTO: MELEI

18. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: BR. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - F. BELTRÃO - PARANÁ

19. NOME DO ESTABELECIMENTO: MELEI

20. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: BR. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - F. BELTRÃO - PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 28/03/16
 [Assinatura]
 SUPERINTENDENTE

Rezeli de Fátima dos Santos Funke
Rezeli F.S. Funke

PARANÁ: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REQUERIMENTO N.º 10.000.000.000.000.000
 DATA DE EMISSÃO: 28/03/16
 VALOR DO EMPLACAMENTO: R\$ 100,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/03/2016
 CDS N.º 270921/1648
 Protocolo: 05/221554-8 DE 13/03/2016

LUIS CARLOS RAMALHO

Rd

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer emergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.441.100/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE EMISSÃO 19/03/2016	
NOME DA EMPRESA ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUKES - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME COMERCIAL)			
CÓDIGO DESCRICIONAL DE ATIVIDADE (CNAE) (PRINCIPAL) 43.29-8-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO DESCRICIONAL DE ATIVIDADE (CNAE) (SECUNDÁRIA) Não informada			
CÓDIGO DESCRICIONAL DE ATIVIDADE (CNAE) (TERTIÁRIA) 213-5 - CV PRESARIO (INDIVIDUAL)			
RAZÃO SOCIAL R PRESIDENTE VARISAS		NATUREZA SIM	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 85 710-000	BARRIO (NOME) CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL (I.E.)		FONE/FAX (48) 3563-3566	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, BRASÃO, Nº, CEP, CIDADE, UF)			
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA ATIVA		DATA DE ABERTURA DA EMPRESA 19/03/2009	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, BRASÃO, Nº, CEP, CIDADE, UF)			
CATEGORIA DE EMPRESAS		DATA DE CANCELAMENTO DA EMPRESA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.479 de 30 de maio de 2014.

Em 19/03/2016 às 07:45:42 (data e hora de Brasília)

E

Consulta CSA - Capital Social

KORUM
 FALHEMUA

52 Votou
 CORRIGIDA
 4

RJ

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09411300-0001-80
Razão Social: POZEL DE FÁTIMA DOS SANTOS LUNKES
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS GARBAÇÃO / CENTRO / PONTA
GROSSA - PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2015 a 10/04/2016

Certificação Número: 2016031209404076588304

Informação obtida em 16/03/2016, às 12:22:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa.
www.caixa.gov.br

Rf

4 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

092

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME**
CNPJ: **09.441.300/0001-80**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo desta certidão que venham a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a) a d) do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A utilização desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:20:21 do dia 16/03/2016 (hora e data de Brasília).
Válida até 12/09/2016.

Código de controle da certidão: **0FB9.DAE0.CBEC.A723**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RJ

4 E

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais
Nº 014417877-30

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 09.441.300/0001-80

Nome: RÔZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, neste caso.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até: 14/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RJ

U E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 366 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/04/2016. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Março de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFU12JXXT8E5EA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

{:InrControle}

09 441.300.0001-80

20486

ENDEREÇO

RU A PRES VARGAS S/N - BARRAÇÃO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Sandoa M. Aguiar
 D. Casarato

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

RJ

4 E

E



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NOME: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.441.300/0001-89
Data de emissão: 20/07/2018
Expediente: 1101/2018, de nº 0315159
Validade: 12/02/2018 - 12/02 (cont. e eventual) até a data da data de sua expedição.

Certificamos que ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no nº 09.441.300/0001-89, NÃO CONSTA no Livro de Registro de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida em base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.460, de 7 de julho de 2017, e na Resolução Administrativa nº 1430/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes nesta Certidão são de responsabilidade da entidade empregadora e deverão ser atualizados até 10 (dez) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de novas alterações, a Certidão deverá ser enviada e atualizada todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de não existência de ações em curso de Trânsito em Julgado em favor do empregado/funcionário/parceiro.
Esta certidão não substitui a:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

As ações trabalhistas de natureza indenizatória constantes de ações ajuizadas e identificação dos passivos trabalhistas e previdenciários individuais perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações decorrentes de condenações transitadas em julgado de ex-empregados/funcionários/trabalhistas, inclusive de condenações em favor de terceiros previdenciários, e em favor de terceiros, e profissionais da saúde decorrentes de lesões de trabalho, de natureza de natureza de natureza transitadas em julgado em favor do empregado/funcionário/parceiro perante o Poder Judiciário do Trabalho ou Certidão de Quitação Idéica.

RJ

4 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

096

E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI 503 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85711000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINEZ BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES FI

CNPJ 09 441.300/0001-80, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR 21 de Março de 2016 14:15:51

Marinez Baganca
MARINEZ BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



4 E

E

DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

CONTRATO Nº 001/2016
 PROCESSO Nº 001/2016
 OBJETO: ...

...
 ...
 ...

Rafael...

[Faint signature and text]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 15024281-5
 O presente termo foi produzido eletronicamente em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e conteúdo.
 SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 28/03/16

EXEMPLO DE TANTO ANTONIO DO BUDGETE
 CONFERE COM O ORIGINAL

28/03/16

[Signature]
 GOVERNADOR DE LICITAÇÃO

Raf

4

E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores em Real (R\$) de 01/01/2014 até 31/12/2015

ATIVO		31/12/2015	31/12/2014
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Dinheiro		5.121,47	4.121,47
Duplicatas a receber		10.121,47	4.121,47
Duplicatas a pagar		10.121,47	4.121,47
Diversos		20.121,50	4.121,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imóveis		10.121,50	10.121,50
Diversos		10.121,50	10.121,50
TOTAL DO ATIVO		105.121,50	105.121,50

Este balanço foi elaborado de acordo com o Balanço Patrimonial simplificado e não deve ser considerado como de natureza fiscal, devendo ser utilizado apenas para fins estatísticos.

Este balanço foi elaborado de acordo com o Balanço Patrimonial simplificado e não deve ser considerado como de natureza fiscal, devendo ser utilizado apenas para fins estatísticos.

Atestado de veracidade do balanço patrimonial

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NATAL - RN

[Handwritten signature]

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NATAL - RN

[Handwritten signature]

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NATAL - RN

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BRUCESTE
COMISSÃO DO MUNICÍPIO

28/03/16

[Handwritten signature]

COMISSÃO DO MUNICÍPIO

RJ

4
E

E

BALANÇO PATRIMONIAL

VALORES EM REAIS - R\$

PERÍODO DE REFERÊNCIA

PASSIVO

	31.12.2015	31.12.2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CHEQUE-MERCADOR - VENCIMENTO < 90	59.000,00	11.770,00
DEBITOS A PAGAR - PASSIVO	59.700,00	11.770,00
- A RECEBER	59.700,00	11.770,00
- A RECEBER	59.700,00	11.770,00
- A RECEBER	59.700,00	11.770,00
- A RECEBER	59.700,00	11.770,00
- A RECEBER	59.700,00	11.770,00
- A RECEBER	59.700,00	11.770,00
- A RECEBER	59.700,00	11.770,00
- A RECEBER	59.700,00	11.770,00
- A RECEBER	59.700,00	11.770,00
- A RECEBER	59.700,00	11.770,00
- A RECEBER	59.700,00	11.770,00
PATRIMÔNIO DE CAPITAL	12.145,00	12.145,00
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
CAPITAL RESERVADO	24.000,00	24.000,00
RESERVA DE CAPITAL	24.000,00	24.000,00
RESERVA DE CAPITAL	24.000,00	24.000,00
RESERVA DE CAPITAL	24.000,00	24.000,00
RESERVA DE CAPITAL	24.000,00	24.000,00
RESERVA DE CAPITAL	24.000,00	24.000,00
RESERVA DE CAPITAL	24.000,00	24.000,00
TOTAL DO PASSIVO	120.115,00	120.115,00

Este balanço patrimonial foi elaborado de acordo com o Plano de Contas do Conselho Nacional de Contabilidade e com as normas contábeis do Conselho Federal de Contabilidade.

Este balanço patrimonial foi elaborado de acordo com o Plano de Contas do Conselho Nacional de Contabilidade e com as normas contábeis do Conselho Federal de Contabilidade.

A Escritura de Balanço Patrimonial foi elaborada de acordo com o Plano de Contas do Conselho Nacional de Contabilidade e com as normas contábeis do Conselho Federal de Contabilidade.

A Escritura de Balanço Patrimonial foi elaborada de acordo com o Plano de Contas do Conselho Nacional de Contabilidade e com as normas contábeis do Conselho Federal de Contabilidade.

A Escritura de Balanço Patrimonial foi elaborada de acordo com o Plano de Contas do Conselho Nacional de Contabilidade e com as normas contábeis do Conselho Federal de Contabilidade.

ATO ANTÔNIO DO BRUCESTE
 28/03/16

Rj

4

E

E

Valor em Realização: _____ Dólar em Realização: _____

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

	2019/2020	2018/2019
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITAS FINANCEIRAS OU PATRIMONIAIS		
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	29.200,00	24.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.120,00	20.100,00
RECEITA DE ALUGUEIS	15.000,00	24.800,00
RECEITA DE DOAÇÕES		0,00
RECEITA DE MONETÁRIAS SOBRE VENDA DE		100.000,00
RECEITA DE MONETÁRIAS SOBRE AQUISIÇÃO		100.000,00
RECEITA DE MONETÁRIAS SOBRE OUTROS		0,00
Rec. Líquida	56.320,00	24.900,00
Lucro Bruto	56.320,00	24.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS PATRIMONIAIS	29.200,00	24.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS PATRIMONIAIS	12.120,00	20.100,00
RECEITA DE ALUGUEIS	15.000,00	24.800,00
RECEITA DE DOAÇÕES		0,00
RECEITA DE MONETÁRIAS SOBRE VENDA DE		100.000,00
RECEITA DE MONETÁRIAS SOBRE AQUISIÇÃO		100.000,00
RECEITA DE MONETÁRIAS SOBRE OUTROS		0,00
RECEITA DE MONETÁRIAS SOBRE OUTROS		0,00

Condição de entrega do documento: entregue em 3 (três) dias úteis após a data de emissão, sob pena de anulação do documento.

Este documento é válido somente para fins de declaração de imposto de renda.

Assinatura do Contribuinte: _____
 Nome: _____

Assinatura do Declarante: _____
 Nome: _____
 CPF: _____
 RG: _____

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 CONFERIR COM O ORIGINAL

28.03.16

 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E

4

ff

E

101

Valores em R\$ Mil e Centavos

Exercício 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2020	2019
Resultado Operacional	17.202.146,20	17.025.164,20
Resultado Não Operacional	3.627.853,70	1.075.258,20
Resultado Justa e Próxima Exercícios	20.829.999,90	18.100.422,40
Resultado Anterior	11.276.140,40	1.321.862,00
Resultado Total	32.106.140,30	19.422.284,40
Lucro e Prejuízo	11.276.140,40	1.321.862,00

2020
31/12/2020

2 - Socialmente prestada, sem fins lucrativos
4 - Benefícios previdenciários

SAO ANTONIO DO BUACI

[Handwritten signature]
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

[Handwritten signature]
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO BUCACI
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/2020
[Handwritten signature]
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

E

DETA LHO DE DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez 2015	Dez 2014
DETERMINAÇÃO DO RESULTADO	13.274,00	13.274,00
ADICIONAIS DETERMINADOS POR LEI E CONSTITUIÇÃO	0,00	0,00
DETERMINAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO	13.274,00	13.274,00
REVENHIMENTO DETERMINADO	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DETERMINADA	0,00	0,00
REVENHIMENTO	0,00	0,00
REVENHIMENTO DETERMINADO	0,00	0,00
REVENHIMENTO DETERMINADO	0,00	0,00
REVENHIMENTO DETERMINADO	0,00	0,00
REVENHIMENTO DETERMINADO	0,00	0,00
REVENHIMENTO DETERMINADO	0,00	0,00
REVENHIMENTO DETERMINADO	0,00	0,00
REVENHIMENTO DETERMINADO	0,00	0,00
SALDO NÃO DETERMINADO	13.274,00	13.274,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUCUPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
28/03/16
[Handwritten signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4

E

E

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

LIVRO DEBATES

PROVA DE ENCLAVAMENTO

DECLARAÇÃO DE QUE O TITULAR DO VOTO
DECLARA QUE O VOTO QUE ESTÁ A SER
FEITO É O SEU VOTO LEGÍTIMO E QUE
NÃO ESTÁ SUJEITO A QUALQUER
ESPÉCIE DE COERÇÃO

[Handwritten Signature]

TITULAR DO VOTO

[Handwritten Signature]

TITULAR DO VOTO

SEMPRE DEBATE SEUS VOTOS
COM O OPERÁRIO

28/03/16

[Handwritten Signature]

COMISSÃO DE DOBROS

RJ

4 E

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

NE-01-CONTEXTO OPERACIONAL

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES, cadastrada no CNPJ sob o número 09.441.500-00/1-80, constituída em 19/03/2008, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade transporte rodoviário de passageiros, interestadual. Com sede no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro

NE-02-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa Limitada, ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2015 e Dezembro de 2015 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

NE-03- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pelo ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES na elaboração das demonstrações contábeis foram:

Estimativas Contábeis:

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelas PMDs, para assegurar os reflexos dos valores nas operações. Dentre as operações consideradas relevantes incluiu-se o Reconhecimento da Incapacidade do Ativo Não-Circulante Imobilizado, a Provisão para Perdas com Clientes e a Provisão para férias e um terço de férias.

Contas a Receber:

A provisão para perdas com clientes foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos.

Operações com Moeda Estrangeira

A moeda funcional do ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES é o Real. As operações de importação e exportação realizadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda nacional mediante a utilização da taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil e pela SRFB- secretaria da Receita Federal do Brasil. Os ganhos e perdas com variação cambial na aplicação das taxas de câmbios sobre os ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras.

Estoque: Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras;

Imobilizada - Não possui terrenos e imóveis e se for o caso estas demonstrações de valor não estão tributadas conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.777/09, sempre que os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinadas em virtude custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nos respectivos prazos estabelecidos conforme legislação brasileira.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL

30/10/16

[Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Assinatura]

[Assinatura]
4

NE-04 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

NE-05 BALANÇO PATRIMONIAL:

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

NE-06 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

NE-09-ESTOQUES

A composição dos estoques é a seguinte:

ESTOQUES	2015	2014
Caixa	55.123,53	43.978,15
Total Geral dos Estoques	55.123,53	43.978,15

NE-08 - IMOBILIZADO

A composição do imobilizado é a seguinte:

BENS	2015			2014
	Custo de Aquisição	(+) Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Veículos	70.000,00			70.000,00
Total	70.000,00			70.000,00

ROZÉLEIDE DOS SANTOS JUNJES
Título

AGINALDO RAFAELLI
Técnico Contábil

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUDESTE
OCUPARE COM O ORIGINAL

28/03/16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proposante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **012/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que em o nome destinadas mudoneas para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 31 de Março de 2016.

Rozeli F.S. Junkes
 ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES
 (assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

RJ

4 E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DECLARAÇÃO (*)

ROZELI DE Fátima DOS SANTOS JUNKES - ME.

CNPJ/ME Nº 09.411.300/0001-80, sediada Rua Presidente Vargas, 540ª,
Centro em Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000

Declara que não possuimos, em nosso Quadro de Pessoal, empregadas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.12.99 que acrescentou o inciso V no art. 2º da Lei Federal nº 8666/93

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 31 de Março de 2016

Rozeli FS. Junkes
ROZELI DE Fátima DOS SANTOS JUNKES
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS:

* Se a empresa legítima possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

NOTA(*): DEZEMPENHO **OBRIGATÓRIO** = APRESENTAR DEBENTE DO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Rj

4 E

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, instruído pelo Município de Santo Antônio do Sudeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na prestação correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência de Contrato;
- d) Fôrmos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 012/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazo e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudeste - PR, 31 de Março de 2016

Rozeli F.S. Junkes
 ROZELI DE FÁBIA DOS SANTOS JUNKES
 assinada e do representante legal da empresa

NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE - HABILITAÇÃO

RJ

4

E



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento autenticado neste Serviço Notarial nesta data.
23 MAR 2015
Valdecir Melo Pereira - Tabelião Designado
Comarca Fátima - Esmeraldas

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012307886194
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CDD: RENAVAM 00630548986 ANTRC: ***** ANO: 2015

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

09.441.300/0001-80 - PLACA - AFC-3234

***** - PLACA ANT / NF - BAB384089RA106389

PAS/ONIBUS ESPECIE/TIPO DIESEL COMBUSTIVEL

IMP/M. BENZ OF 1318 MARCA / MODELO ANO INI. 1994 ANO FIM 1995

45P/170CV CMT / POT / CL. ALUGUEL CATEGORIA BRANCA COR PREDOMINANTE

IPVA 2015 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 10***** VENC. COTAS 20*****

***** PARCELAMENTO / COTAS 3*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 101 (R\$) 4,15 (R\$) 1,50 DATA DE PAGAMENTO

SEGUR 2015 QUITADO OBSERVAÇÕES

CSV-427149565 BEM RESERVA 31/01/95MARCOPLO/TORINOF1995M1995

8. ANT. SUDDESTE LOCAL 26/10/15 DATA 21/05/09

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A FL 390A5 TRANSPORTADAS OUTRAS - SEGURO DPVAT

PR Nº 012307886194 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 OFF / CNPJ 09.441.300/0001-80 PLACA AFC-3234 EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 26/10/15

RENAVAM 00630548986 MARCA / MODELO IMP/M. BENZ OF 1318

ANO FAB 1994 CAT. DEF 03 CMT / POT / CL. 45P/170CV

PREMIO TARIFARIO

TAB. PR 175,88 DENOMIN. PR 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

COT. DO BILHETE (R\$) 4,15 COT. (R\$) 1,50 COT. (R\$) 396,49

COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE OBRIGAÇÃO 23/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

ZR/NO CIR. S. ANT. SUDDESTE 001146

KJ

E 4

E

Pelo presente instrumento particular de COMODATO DE VEICULO que fazem entre si, de um lado, ELTENIR CARMINATTI JUNKES & CIA LTDA EPP, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.934.652/0001-57, estabelecido na Rua Prefeito Percy Schereiner, 16, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, representada por seu titular Sr. ELTENIR CARMINATTI JUNKES, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 788.318.909-30 e RG nº 6441662 0/SESP-PR, residente na Rua Prefeito Percy Schereiner, 16, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, adiante designada de COMODANTE e de outro lado ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.441.309/0001-00, estabelecida na Rua Presidente Vargas, s/n, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, representada por sua titular Sra. ROZELI DE FÁTIMA DOS SANTOS JUNKES, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF nº 09.858.799-64 e RG nº 6.661.329 4/SESP-PR, residente na Rua Presidente Vargas, s/n, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, adiante designada de COMODATARIO, tem justo e contratado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA a COMODANTE é proprietária do veículo PASSONIBUS, marca/modelo, AGRALEMAT S NIBUS TROY ano/modelo 2001/2001 chassi 98YC22K1S1C001267, placa MEJ6625, da cor PRATA, com RENAVAM nº 00764415174, e resolve dar em COMODATO o referido veículo ao COMODATARIO, pelo prazo de 05(cinco) anos, a contar da data deste instrumento, que seja, 23 de Março de 2016, tendo seu término fixado para o dia 23 de Março de 2021.

SEGUNDA a COMODATARIO se obriga e se compromete a fazer uso licito dos referidos veículos, especificamente para fazer o transporte de pessoas, e atender todas as exigências dos poderes públicos para a finalidade a que se destinam os veículos, e até o término do prazo estipulado neste contrato, não que seja entregue a COMODANTE nas mesmas condições que ora recebe, sob pena de responder por perdas e danos.

TERCEIRA o COMODATARIO não terá direito a retenção de qualquer melhoria ou utilização de equipamentos e bens que realizar nos veículos.

QUARTA o COMODATARIO obriga-se ainda, durante o prazo de vigência deste contrato, a pagar todos os impostos ou taxas que recaiam sobre os veículos, além de assumir inteira responsabilidade de multas ou outros congêneres que forem aplicados sobre os veículos durante o uso dos equipamentos.

QUINTA, pois o COMODATARIO fica obrigado a pagar os salários dos motoristas ou condutores, obrigando-se por todos os encargos trabalhistas e ações que porventura foram propostas perante a Vara do Trabalho, sendo que a COMODANTE que não terá qualquer vínculo trabalhista com qualquer funcionário que for contratado pelo COMODATARIO.

Rj

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMISSÃO COM O ORIGINAL
 28.03/16
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

SESTA - caso o CONTRATADO se obrigou a manter as relações comerciais com o fornecedor
materializado em notas fiscais e com validade

111

SETIMA - quando a venda de qualquer um dos veículos acima especificada, o COLLOCANTE
se obriga a fornecer outro veículo da mesma qualidade ou ainda melhor, sendo que, em caso de
assim não fazendo, se obriga a indenizar o CONTRATARIO em um valor mínimo por mês do
período restante do contrato.

OTAVA - o não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato implica na sua imediata
rescisão salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente reconhecida pelas
partes, na falta de alternativa ou por sentença judicial, sob a questão litigiosa que não resolve de
forma definitiva, em caso de litígios, as partes obrigam-se a arbitragem, sendo que a sede da arbitragem
será em São Paulo, SP, e a lei aplicável será a lei brasileira, não havendo a possibilidade de
recorrer a qualquer instância de recurso ou recurso.

Assim, por estarem juntos e contratados, assinam e ratificam o presente contrato que foi
elaborado em duas vias de igual teor e forma, assinadas por ambos.

Santo Antonio do Sudeste - PR, 23 de Março de 2016

PEZZINI

COLLOCANTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
OCORRENTE COM O ORIGINAL
28103116

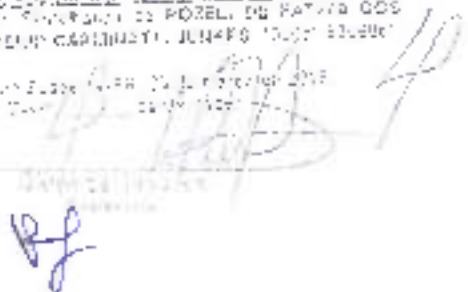
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

PEZZINI

CONTRATARIO

SERVENIA NEYANIAL PEZZINI
CNPJ nº 06.518.137/0001-00
RUA DA LINDA, 100 - FONECAMP, 13.131-000
SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
TEL: (41) 3333-1111 - FAX: (41) 3333-1112



SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, 23 de Março de 2016


4
E



AUTENTICACAO
 A presente fotocópia e reprodução de
 este documento apresentado neste Serviço
 Motorist, nesta data

23 MAR 2015

Em Telemática
 da Prefeitura

Viceprefeito - Taboão da Grande
 Secretário - Taboão da Grande

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012190272191
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

1 00764415174 ***** 2015

ELTENIR CARMINATTI JONNES E CIA
 LTDA EPP

10.934.652/0001-57 MBJ-6525

83YC22K181C001287

PA5/ONIBUS DIESEL

AGRALE/MA7.5 NEOBUS TBOY 2001 2001

25P/140CV ALUGUEL PRATA

IPVA 2015 QUITADO 1 *****

A 41571500 2 *****

SEGURO 2015 QUITADO 3 *****

MOTOR 4072710

CBV-11957B3442

SEM RESERVA

00/00/00AGRALE/EF2001H2001 DATA

S. ANT. SUDGESTE, 26/10/15 107/04/14

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
 E MOTOCICLETAS DE VIA TERRESTRE OU POR VELA CANOAS E DESCOBES
 E TRANSPORTAÇÕES DO NAVEGACAO DE AT**

PR Nº 012190272191 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatseguradotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

10.934.652/0001-57 MBJ-6525

10.934.652/0001-57 MBJ-6525

00764415174 AGRALE/MA7.5 NEOBUS TBOY

2001 03 83YC22K181C001287

PRÊMIO TARIFÁRIO

175,58	19,54	390,84
--------	-------	--------

4,15	1,50	396,49
------	------	--------

DATA DE CITAÇÃO 23/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

ENPJ 09.248.808/0001-04
www.seguradoralider.com.br
 S. ANT. SUDGESTE

010070

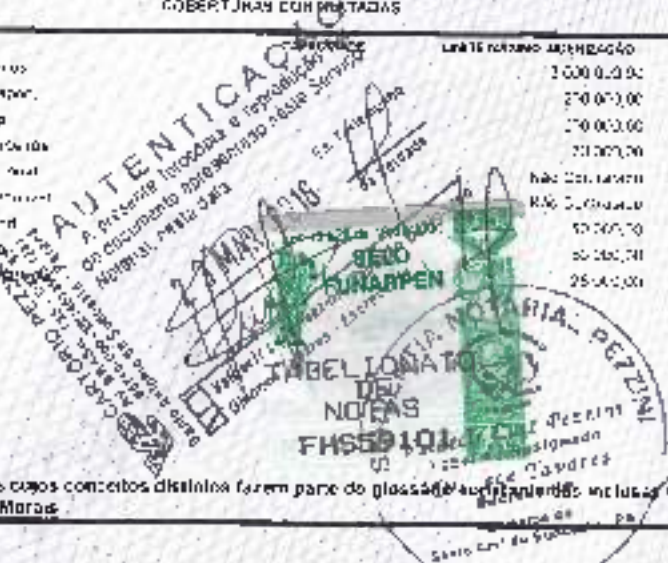
ry

E 4

SUCURSAL 2001	RAMO 0030	APÓLICE 100540	TIPO II	TIPO C	CERTIFICADO II	RENOVAÇÃO 0	AGÊNCIA DO SEGURO Das 24 horas de 11/04/2015 às 24 horas de 10/04/2016		ITEMS 1
Endereço	Nome / Razão Social FIFTEIR CARMINA LILJUNKES & CIA LTDA				Tipo de Pessoa JURÍDICA		CPF/CNPJ 10.836.612/0001-57		
Endereço	Endereço RUA PEEFFITZ FERDY SCHREINER, 16				Cidade CENTRO		Estado GARI D'ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR
Endereço	Endereço FIFTEIR CARMINA LILJUNKES & CIA LTDA				CNPJ 0931.650/0001-57		Seguradora Resseguradora NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		Endereço RFP 0975-4
Endereço	Endereço R. F. Quintas				Endereço R. Transportador Regional		Endereço MATEUS GIOVANNI		Endereço 1181502
Endereço	Endereço Agente: HOSOLEI Thanda				Endereço 200 - 2001		Endereço 25		Endereço MBJ5525
Endereço	Endereço Endereço				Endereço 200 - 2001		Endereço 25		Endereço MBJ5525
Endereço	Endereço Endereço				Endereço 200 - 2001		Endereço 25		Endereço MBJ5525

COBERTURAS COM PRÊMIOS

Processo SUSEP	COBERTURAS	VALOR NOMINAL	PREMIOS	PREMIO LÍQUIDO
1514-2047010096-27	Dano Corp - Dano Passageiros	1000000,00	0,00	1479,70
1514-2047010096-48	Dano Corp - Dano Veículo Transport.	2000000,00	0,00	458,00
	Dano Corp - Dano Não Transport.	2000000,00	0,00	275,00
	Dano Corp - Dano Pass. Transport.	2000000,00	0,00	155,50
	Dano Corp - Dano Prop. Veículo	1000000,00	0,00	0,00
	Dano Corp - Dano Prop. Danos	1000000,00	0,00	0,00
1514-2047010096-57	Dano Corp - Dano Corp - Dano Corp	1000000,00	0,00	0,00
	Dano Corp - Dano Corp - Dano Corp	1000000,00	0,00	0,00
	Dano Corp - Dano Corp - Dano Corp	1000000,00	0,00	0,00



As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário desta apólice, não compreendem e não se confundem com a cobertura de Danos Materiais.

Condições Gerais de Aplicação do Seguro

Descrição	Prêmio Líquido	Custo de Adesão	Imposto	Seguro	IOF	Prêmio Total
Seguro	2.497,35	0,00	132,00	0,00	154,13	2.723,48
01	137047015	053,01				
02	227072015	353,03				
03	227062015	353,03				
04	227072015	353,03				
05	227082015	353,03				
06	227092015	353,03				
07	227102015	353,03				
08	227112015	353,03				

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A. - inscrita na Apólice Anua, baseada nas informações constantes na Proposta/Evento de Seguro que lhe for enviado, para efeito de contratação, assinada pelo Segurado/Assinante, emite esta Apólice, obrigando-o em todos os pontos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a contratar o Seguro e a pagar a taxa de indenização anua, mediante o pagamento dos prêmios respectivos, sucessivamente dentro do prazo que deverá ser fixado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as informações relativas ao presente seguro, incluindo alterações e cancelamento do contrato deverão ser feitas à Seguradora e/ou corretora de seguros, e a sua validade se dará após a emissão da Seguradora.

Local: São Paulo, Data: 22/04/2015

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.

SUBCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL	VALIDADEZ DO SEGURO	INDIC
0001	0002	000001	0	0	0	83635	De 24hrs de 20/07/2015 as 24hrs de 28/07/2015	1
Dados do Segurado		Nome / Razão Social ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES				Tipo de Pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 09.441.300/0001-80
Endereço		Bairro CENTRO		Cidade SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP 85710-000	UF PR	
Cidade do Seguro		Empresa ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES		CNPJ 09.441.300/0001-80	Seguradora Responsável NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.		Código SUSEP 0578-4	
Endereço do Seguro		CNPJ 09.441.300/0001-80		Ramo RCV - Ônibus		Contrato/Proposta Emissão 1225013	Individual INDIVIDUAL	
Dados do Veículo		Modelo Mercedes Benz - OF - 131B	Ano/Modelo 1994 / 1305	Capacidade 45	Placa AF03254	Categoria SP03040898A106369	Combustível Diesel	
Detalhes do Veículo		Uso Particular		Obrigações MV-Fret/Tr Municipal e Intermunicipal	Região de Circulação PR - Demais regiões		Classificação Sem CENUS	

COBERTURAS E CAPACIDADES

Modelo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	Limite Máximo Indenização	Prêmio A	Prêmio Líquido
15414-DGATE/2006-20	DMD Transp - DMD Passageiros		3.311.624,00	0,00	1.759,80
	DMD Transp - DMD Não Transp		100.000,00	0,00	231,30
	DMD Transp - DMD Não Transp		Não Coberto	0,00	0,00
	DMD Trans Adic - DMD Para Adicional		Não Coberto	0,00	0,00
	DMD Trans Adic - DMD Para Domicílio		Não Coberto	0,00	0,00
15414-DGATE/2006-20	Maria Assis - por passageiros	45	10.000,00	0,00	32,04
	Maria Assis - por passageiros		10.000,00	0,00	21,35
	Maria Assis - Cond - Maria Clara Cond		50.000,00	0,00	11,87
	Maria Assis - Cond - Maria Clara Cond		50.000,00	0,00	2,50

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos abstratos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem a indenização se contiverem com a cobertura de Danos Materiais.

Descrição	Quantidade	Valor
Assistência 24 Horas	1	370,00

Prêmio Líquido	Costo da Apólice	Juros	Seguros	Impostos	Prêmio Total
2.475,88	0,00	74,14	370,00	215,20	3.135,22

Nº	Data	Valor	Forma	Valor	Forma	Valor	Forma	Valor
01	01/07/2015	307,87	Boleto Bancário	998448792	Boleto Bancário	1,50		
02	14/07/2015	841,98	Boleto Bancário	5802657	Boleto Bancário	1,50		
03	14/10/2015	841,98	Boleto Bancário	5802658	Boleto Bancário	1,50		
04	14/11/2015	841,98	Boleto Bancário	5802659	Boleto Bancário	1,50		
05	14/12/2015	841,98	Boleto Bancário	5802660	Boleto Bancário	1,50		

AUTENTICACAO
Em presente lida e reprodução fiel do documento autenticado neste Serviço Notarial, nesta data.

23 MAH 2016

NOTARIADO
FUNDADA
FUNDADA

NOTAS

Nome	CNPJ	Código
UNICOM CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	1020562670	338296 - RC
Endereço	Bairro	UF
AV DUQUE DE CAXIAS, 882 SEGUNDA SOBRALÓJA	ZONA C/	PR

A NUBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A., garanteira da Apólice acima baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que faz parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite esta Apólice, obrigando-se aos termos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, e indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo igualmente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa, e a sua validade se dará após aprovação da Seguradora.

Local: São Paulo
Data: 14/08/2015

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.

SUCURSAL 0001	RAMO 0828	APÓLICE 08945	ENDOSO 0	TPO 0	CERTIFICADO 2104/24	RENOVA APOL 83635	CL 57500021047340	VIGÊNCIA DO SEGURO Dez 24 horas de 29/07/2015 às 24 horas de 28/07/2016
Nome / Razão Social ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES		Tipo de Pessoa JURÍDICA		CNPJ 09.441.300/0001-80		Endereço RUA PRESIDENTE VARGAS, 10 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CEP: 85710-000 - UF: PR		
Endereço RUA PRESIDENTE VARGAS, 10 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CEP: 85710-000 - UF: PR		CNPJ 09.441.300/0001-80		Seguradora Responsável NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S.A		Código 0575-4		
Ramo RCFV Ônibus		Prodan RC Transportador Regional		Sucursal MATRIZ - SÃO PAULO		Controladora 1225013		
Marca de Veículo Mercedes Benz - OF - 1018		Ano/Modelo 1994 / 1995		Capacidade / Placa 45 / AFD3734		Chassi 8AB384089RA106320		Código de Veículo Drevel
Utilização MUV-FRATUR Municipal e Intermunicipal		Região de Circulação PR - Demais regiões		Código de Veículo Sem ECR				

COBERTURAS CONTRATADAS

Descrição RIZOP	COBERTURAS	VALOR ANUAL	LIMITE MÁXIMO POR ENFAQUE	FRANQUIA	MÉDIO LÍQUIDO
15414 004751/2005-03	DWDC Transp - DC/DM Passageiros		1.111.000,00	0,00	1.029,80
15414 000286/2005-48	DM não Transp - DM 2º não Transp		100.000,00	0,00	405,52
	DC - An Transp - DC/DM Não Transp		100.000,00	0,00	201,39
	UMV Transp à réu - DMo Passaj/Tercaria		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Transp - DMo Pass. Abonau		Não Contratado	0,00	0,00
15414 001852/2007-81	DMo Transp Ded. - DMo Pass Deduivo		Não Contratado	0,00	0,00
	Mora Acidental - por passagem		10.000,00	0,00	72,34
	Inj Per Acidental - por passagem		10.000,00	0,00	21,38
	Multa Qual. Cond. - Multa Condição		50.000,00	0,00	1.87
Inj Per. Acid. Cond. - Inj. Condição		40.000,00	0,00	8,90	

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das respectivas Condições Gerais, não compreendem tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

de Análise de Risco	destinação	prazo	valor
	Assistência 24 Horas	Contratado	370,00

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia e reprodução não constitui o original do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

23 MAR 2016

Cartório Pezzini
Rua Amílcar, 735 - CEP: 57.850-000 - São José do Rio Preto - SP
Santa Antonia do Sudoeste - Paraná

Notário
Vilma Beltrami
FMS9103

Endereço	CNPJ	SUSEP	Telefone	Código
Av. Unioeste de Palmas, 282 Segunda Setor 02A	UNIOESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	1020582670	3025-3825	838255 CO
	Bairro	Cidade	UF	CEP
	ZONA 07	MARINGÁ	PR	87620-00

NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S.A.
CNPJ: 05.001.354/0002-85 | SAC: 0800.794.5001 24 horas | Deficiente Auditivo/Fala: 0800.216.2391 | Ouvidoria: 0800.777.5626 - dias úteis das 8h30 às 17h30

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e administração de seguros; Atendimento SUSEP: 0800.021.0404 - Central de Atendimento ao Segurado: 0800.000.0000

RJ

4

NOBRE SEGUROADORA DO BRASIL S.A.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 20486/2016

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome:		Controle: 20486
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES		
CNPJ/CPF:		
09 441 31800001-80		
Nome Fantasia:		
Localização:		
RUA PRES. VARGAS, S/N - BARRAÇÃO - CENTRO		
Atividades:		Área Utilizada: 60,00
4930-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.		
Horário de funcionamento		
Comercial		
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:30 às 18:00		
Sábado das 08:00 às 12:00		
Emitido em	Válido até	
22/03/2016	31/12/2016	
Observações		
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS		

Elizângela Dal Vesco
 Elizângela Dal Vesco

Do Departamento de Fiscalização
 Diretora de Departamento

Emissor: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

RJ

ye

118 E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
DATA DE ABERTURA: 31/03/2016, às 10:00
NOME DO PROPONENTE: ROZELI DE FAUVA
CNPJ: 09.941.809/0001-80
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, S/Nº
MUNICÍPIO: CUIABÁ, MT

118 E



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 012/2016 de 14/03/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

Aos trinta e um dias de março de 2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e do seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pela proposta	Validade proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME	10.776.992/0001-05	DIRVALINO OGREGON	Socio gerente	152.581.739-69	60	12 Meses
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME	09.441.300/0001-80	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES	Proprietario	019.958.799-64	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - Transporte de passageiros						
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo	
Inicial	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME	3,00	09.441.300/0001-80	Sim		
1	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME	3,00	09.441.300/0001-80	Sim		
Lote/Item 1/2 - Transporte de passageiros -						
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo	
Inicial	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME	2,90	09.441.300/0001-80	Sim		
1	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME	2,90	09.441.300/0001-80	Sim		
Lote/Item 1/3 - Transporte de passageiros -						
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo	
Inicial	CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME	3,30	10.776.992/0001-05	Sim	CRUZADO TUR	
1	CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME	3,30	10.776.992/0001-05	Sim	CRUZADO TUR	

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

PA

Q



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

120

E


CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Transporte de passageiros - ônibus com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros sentados	CRUZADO TUR	KM	13 000,00	3,30	33 000,00
TOTAL							33 000,00
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Transporte de passageiros veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros sentados.		KM	5 000,00	3,00	15 300,00
	2	Transporte de passageiros - veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros sentados		KM	5 000,00	2,90	14 500,00
TOTAL							29 800,00


Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME


ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 12/2016

121 E

Página 1

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	001	Transporte de passageiros -			5.000,00
Fornecedor	552199	ROZEU DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME			vencedor
Rodada		Valor			
Lance inicial		3,00			
		3,00			
001	002	Transporte de passageiros -			5.000,00
Fornecedor	552199	ROZEU DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME			vencedor
Rodada		Valor			
Lance inicial		2,90			
		2,90			
001	003	Transporte de passageiros -			10.000,00
Fornecedor	572728	CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	CRUZADO TUR		vencedor
Rodada		Valor			
Lance inicial		1,90			
		1,90			

ANA PAULA BRANDES
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ODER
Membro

ELIANE REGIN
Membro

MARLI CRISTINA ROMM
Pregador

ROZEU DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME
ROZEU DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
DORVALINO GREGORI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 12/2016

Página 1

Data abertura: 21/03/2016 Data de entrega: 31/03/2016 Data de entrega: .. CNPJ do fornecedor: 08.255001/06 Marca: .. CNPJ do fornecedor: .. Marca: ..

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Marca
001	Transmissão de voz digital	PM	1.000	2,00	
002	Transmissão de passagem	PM	2.000	2,80	
003	Transmissão de mensagem	PM	5.000	3,00	BRUNO & JUK
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				29.500,00	33.000,00
TOTAL GABINETE DO FORNECEDOR					

Ce

Ref

CNPJ: 08.141.706/0001-02 EMPRESA: RUSTTUFF PATRIMÔNIO DOS SANTOS JUNIORS - ME CNPJ: 08.255001/06 EMPRESA: CRUZADO TUR-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 08.141.706/0001-02 EMPRESA: EME - ENCOMME TURISMO LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 12/2016

123

E

Página 1				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Situação	Marca	Pregão Item/Valor
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 6070 Transporte de passageiros				
5501957 ROZEU DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME	09.441.309/0001-10	Classificada		3,00
Item 002: 9760 Transporte de passageiros -				
5501267 ROZEU DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME	09.441.309/0001-10	Classificada		2,50
Item 003: 5072 Transporte de passageiros -				
5508889 CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -	10.770.889/0001-15	Classificada	CRUZADO TUR	1,00
C138 - Fone celular		000		
C139 - Fone fixo		000		

RF

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2016

124

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Outros
Fornecedor: 587489-9 CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 10.775.862/0001-05 Telefone: 49 3424 7888 Status: Classificado 31.000,00								
Representante: 583344-1 DORVALINO OREGON								
Lots 001 - Lots 001 33.000,00								
002	5012 Transporte de passageiros -	KM	10.000,00	Classificado	CRUZADO TUR	3,30	33.000,00 *	
Fornecedor: 580188-7 ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKEB - ME CNPJ: 08.441.200/0001-80 Telefone: 4533633888 Status: Classificado 75.500,00								
Representante: 584188-8 ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKEB								
Lots 001 - Lots 001 28.000,00								
001	5014 Transporte de passageiros -	KM	5.000,00	Classificado		5,60	28.000,00 *	
002	5753 Transporte de passageiros -	KM	3.000,00	Classificado		4,80	14.500,00 *	
VALOR TOTAL:							62.500,00	

E
R



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2016
Relação de Participantes
Pregão 12/2016

125

E

Codigo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Formações enquadradas na Lei Complementar nº 124/2009			
500.150-7	09.441.300/0001-00	RIABELLE FÁTIMA DOS SANTOS JUNKEB - ME	Classificado
500000-0	10.775.902/0001-09	CRUZATO TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	Classificado
Q de conexões: 07			
Ordem de fornecimento: 02			

EE
RF

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016 de 14/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital. TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME	10.778.992/0001-05	DORVALINO GREGGON	Sócio Gerente	152.581.739-68	60	12 Meses
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME	09.441.300/0001-83	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES	Proprietária	019.858.759-64	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	Transporte de passageiros - ônibus com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros sentados.	CRUZADO TUR	KM	10.000,00	3,30	33.000,00	
TOTAL							33.000,00	
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Transporte de passageiros veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros sentados		KM	5.000,00	3,00	15.000,00	
1	2	Transporte de passageiros - veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros sentados.		KM	5.000,00	2,90	14.500,00	
TOTAL							29.500,00	

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 012/2016 de 14/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 31/03/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31/03/2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 05/04/2016
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 Nº: 4125
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

M Tonini
 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 05/04/2016
 JORNAL: DOEMS
 Nº: 1076
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

127

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 501 de 04 de Junho de 2011

Página 17 de 18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público e compareçam no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, na cidade de

04 a 10 de ABRIL de 2016,

das 9:00 às 11:30 horas.

O não comparecimento no período e horário delimitados no CONVOCAÇÃO Nº 14 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

ASSOCIÇÃO SOCIAL Jackson Loureiro RSCOTAPREMIUM Jordana Vanessa Colares Sales RSCOTAPREMIUM Maria Tereza Mendes Padilha RSCOTAPREMIUM São Carlos Zaccari Sagolli RSCOTAPREMIUM Celia Regina D'Almeida RSCOTAPREMIUM Maria Márcia Inge
--

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31 DE MARÇO DE 2016

Jackson C. da Souza - Diretor de RH

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 de 14/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 19/21/2015 e em cumprimento ao Edital nº 10/2015 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que dispuserem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.686, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNAR PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Foram referidos:

1. Objeto de Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

2. Empresa(s) Participante(s)

EMPRESAS	Valor do Proposta	Tempo de entrega (dias)	Carga de transporte (kg)	CPF do responsável por proposta	Valor de licitação	Prazo de entrega (dias)
CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA	R\$ 12.800,00	05	12.800,00	019.858.799-64	12	12
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNCKES-ME	R\$ 14.900,00	05	14.900,00	019.858.799-64	12	12

3. Empresa(s) Vencedor(es):

EMPRESA VENCEDORA: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Valor Total
1	3	Transporte de passageiros-ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros passageiros assentos	CONVÊNIO L. 11	01	12.800,00	12.800,00
TOTAL						12.800,00
EMPRESA VENCEDORA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNCKES-ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Valor Total
1	3	Transporte de passageiros-ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros assentos	001	1	14.900,00	14.900,00
1	3	Transporte de passageiros-ônibus com capacidade mínima para 20 passageiros assentos	004	2	7.450,00	14.900,00
TOTAL						29.800,00

4. Data de Abertura:

Adjudicação PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 de 14/03/2016. Será dada abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 31/03/2016 às 10:00 horas, no Auditório do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 31/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros. Eu, RICARDO ANTONIO ORTISA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a aquisição da Semestre Pregoeira, constante do Ata do Pregão Presencial nº 012/2015 de 14/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME, ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNCKES-ME, empresa vencedora do item 05 do lote 01, totalizando R\$ 12.800,00 (Doze e Três Mil Reais);

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNCKES-ME, empresa vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01, totalizando R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 31/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTISA - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2013

Pregão Nº 19/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FUNDAÇÕES GUA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: G.C.M CLINICA FORAODIOLOGIA LTDA;

VIGÊNCIA ATUAL: 31/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTISA-Prefeito Municipal

e pela contratada: GIOVANE CRISTINI MOREIRO-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME

CNPJ Nº 10.776.992/0001-05

Representante: DORVALMO OREGON

CPF nº 157.561.739-64

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros VALOR TOTAL R\$ 12.800,00 (Doze e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTISA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNCKES-ME

CNPJ Nº 09.441.300/0001-80

Representante: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNCKES

CPF nº 019.858.799-64

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros. VALOR TOTAL R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/03/2016

RICARDO ANTONIO ORTISA-PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 012/2016 de 14/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME, ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME, empresa vencedora do item 03 do lote 01, totalizando R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais);

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME, empresa vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01, totalizando R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/03/2016
ORIGEM:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1428
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/03/2016
ORIGEM:	Dica de MS
EDIÇÃO:	1428
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

129

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pelo Resolução 501 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição nº 1076

Página 77 / 286

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 03/2016, no período de

de 04 a 15 de ABRIL de 2016

das 9:00 às 11:30 horas

O não comparecimento no período e horário determinados no CONVOCAÇÃO Nº 14 será considerado como desistência do candidato a vaga de vaga.

ASSISTENTE SOCIAL
 Adriana Lazzari
PSICÓLOGA
 Regina Aparecida Brito de Sá
PSICÓLOGA
 Ivete Tago Assis e Rodrigues
PROFESSORA DO Ensino Fundamental
 Soraia Paes Jam Sampaio Escobar
TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
 Cassia Augusta Costa
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 Marlene de Sá Costa

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31 DE MARÇO DE 2016.
 Jackson G. de Souza - Diretor de RH

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016 de 14/03/2016.

MARLIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pelo Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento ao Edital nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.017/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e de acordo com o presente Edital TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Foram selecionados:

- Objeto da licitação
- Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros
- Empresa(s) Participante(s)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
01	Transporte de passageiros em linha urbana com capacidade máxima para 02 (dois) passageiros sentados	CRUZADO TUR	004	0,0000	3,30	13.200,00
02	Transporte de passageiros em linha urbana com capacidade máxima para 20 (vinte) passageiros sentados	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME	004	5.000,00	1,80	15.000,00
03	Transporte de passageiros em linha urbana com capacidade máxima para 22 (dois) passageiros sentados	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME	004	5.000,00	3,30	16.500,00
TOTAL						44.700,00

2 Empresa(s) vencedora(s)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
01	Transporte de passageiros em linha urbana com capacidade máxima para 02 (dois) passageiros sentados	CRUZADO TUR	004	0,0000	3,30	13.200,00
TOTAL						13.200,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
02	Transporte de passageiros em linha urbana com capacidade máxima para 20 (vinte) passageiros sentados	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME	004	5.000,00	1,80	15.000,00
03	Transporte de passageiros em linha urbana com capacidade máxima para 22 (dois) passageiros sentados	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME	004	5.000,00	3,30	16.500,00
TOTAL						31.500,00

4 Data de Abertura

A licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 de 14/03/2016 terá sua abertura em reunião pública pela Pregoeira no dia 21/03/2016 às 10:00 horas, no local do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/03/2016.

MARLIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DEJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros. Ex: RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante do Ata de Pregão Presencial nº 012/2016 de 14/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foram vencedora(s) as seguintes empresa(s):

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME, ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME, empresa vencedora do item 01 e 02 do item 01 totalizando R\$ 33.600,00 (Três Mil e Três Mil e Seiscentos Reais).

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME, empresa vencedora dos itens 01 e 02 do item 01 totalizando R\$ 29.500,00 (Dois e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais, Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 31/03/2016
 RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016 Pregão Nº 19/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONO AUDIOLÓGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
 CONTRATADA: G.C.M CLAMCA FONO AUDIOLÓGIA LTDA
 VIGÊNCIA ATUAL: 31/03/2016
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016

Para o presente RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal e pelo contratado GIOVANE CRISTINA MORESCO - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME
 CNPJ Nº 10.770.982/0001-05
 Representante: DORVALINO GREGON
 CPF nº 952.881.729-68

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros
 VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (Três e Três Mil e Seiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 31/03/2016

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/03/2016.
 RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME
 CNPJ Nº 09.441.303/0001-60
 Representante: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES
 CPF nº 018.528.789-64

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros
 VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (Dois e Nove Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 31/03/2016

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/03/2016
 RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata dn dia 31/03/2016 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 012/2016 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME, ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME, empresa vencedora do item 03 do lote 01, totalizando R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais);

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME, empresa vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01, totalizando R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2016 de 14/03/2016, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2016 de 14/03/2016.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	460	04 011.04 122 0403 2010	0	3 3 90.39.00.00	Do Exercício
2015	1700	06 005.27.812 2701 2034	0	3 3 90 39 00.00	Do Exercício
2015	2270	08.001.10.301.1301.2046	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício
2016	2740	09 002 09.244.0901.2056	0	3 3 90 39 00 00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 31/03/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 30/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.776.992/0001-05, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão N° 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - 0	001	5072	Transporte de passageiros - ônibus com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros sentados	CRUZADO TUR	KM	10.000,00	3,30	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão N° 012/2016, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência. Lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
460	04.01.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1750	06.035.27.412.2/01.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	08.03.13.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2740	05.032.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a)prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c)manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CESAR MARCELO DOS SANTOS, DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de março de 2016


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


CRUZADO TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
CNPJ Nº 10.776.992/0001-05
DORVALINO OGREGON
CPF Nº 152.581.739-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 31/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.300/0001-80, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 012/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - 1 Lote 001		5074	Transporte de passageiros veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros sentados.		KM	5.000,00	3,00	15.000,00
LOTE: 001 - 2 Lote 001		5075	Transporte de passageiros - veículo Micro-ônibus com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros sentados.		KM	5.000,00	2,90	14.500,00
TOTAL								29.500,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 012/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Quinhentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.30.00	Do Exercício
1700	06.306.27.912.2701.2034	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
2270	06.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
2740	09.002.08.244.0901.2053	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CESAR MARCELO DOS SANTOS, DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento das obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em ~~dois~~ e um dias de março de 2016


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME
CNPJ Nº 09.441.300/0001-80
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES
CPF Nº 019.858.799-64

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

141 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME

CNPJ Nº 10.776.992/0001-05

Representante: DORVALINO OREGON

CPF nº 152.581.739-68

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	02/04/2016
DIÁRIO	J. R. G. V. S. A.
	REGIONAL
Nº DE	1129 E
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	02/04/2016
DIÁRIO	DIÁRIO
	REGIONAL
Nº DE	1076 E
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - ME

CNPJ Nº 09.441.300/0001-80

Representante: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CPF nº 019.858.799-64

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.

VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>30/03/16</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDICÃO:	<u>1124</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>30/03/16</u>
JORNAL:	<u>DIARIOS</u>
EDICÃO:	<u>1076</u>
DEPARTAMENTO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

143

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituto para Restauração 021 de 04 de Outubro de 2017

400 V - Edição Nº 1076

Página 77 de 085

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de

04 a 15 de ABRIL de 2016

das 09:00 as 11:30 horas

O não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 14 será considerado como desistência do candidato à vaga oferecida.

ASSISTENTE SOCIAL
 Amara Luzardo
 FONE: 3338-2400
 Avenida Marquês Roberto Siqueira
 PRÉDIO: 100
 Rua Turguolmann Rondoni
 PRÉDIO: 300
 Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
 CEP: 81.200-000
 Fone: 3338-2400
 FAX: 3338-2400
 E-MAIL: 3338-2400@paraná.gov.br

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, 01 DE MARÇO DE 2016.

Jackson C. de Souza - Diretor de RH

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 de 14/03/2016.

MARILIS CRISTINA TENINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19,214/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.177/2005 de 25 de maio de 2005, aplicando-se no que couderem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1998 e demais legislações específicas do objeto licitado e as regras do presente Edital TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL do Menor Preço. Por lam referência:

1 Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

2 Empresa(s) Participante(s)

MUNICIPALIDADE	Nome da Empresa	CNPJ do Participante	Endereço da Empresa	CNPJ da Empresa	Valor da Proposta	Prazo de entrega
	CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME	06.778.932/0001-21	CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME	06.778.932/0001-21	R\$ 29.500,00	01
	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME	06.441.500/0001-80	ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME	06.441.500/0001-80	R\$ 29.500,00	02

3 Empresa(s) Vencedora(s)

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
1	Transporte de passageiros (ônibus) com capacidade mínima para 10 passageiros	VALS-DO-TUR	10	10.000,00	100.000,00
TOTAL					100.000,00

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
1	Transporte de passageiros (ônibus) com capacidade mínima para 10 passageiros	VALS-DO-TUR	10	5.000,00	50.000,00
2	Transporte de passageiros (ônibus) com capacidade mínima para 10 passageiros	VALS-DO-TUR	10	5.000,00	50.000,00
TOTAL					100.000,00

4 Data de Abertura

A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 de 14/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 31/03/2016 às 10:00 horas, no sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Quip, 521, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 31/03/2016.

MARILIS CRISTINA TENINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros. Em RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante de Ata do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 de 14/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que informo vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME, ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME, empresa vencedora do item 01-02 licitando R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil Reais);

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME, empresa vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01, licitando R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Faço que ante seus efeitos legais

Santo Antônio do Sudoeste-PR em 31/03/2016

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112013

Pregão Nº 14/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR CONTRATADA: O.C.M. CLINICA FONOAUDILOGIA LTDA

VIGÊNCIA: 31/03/2017

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2016

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pelo contratado: GIOVANE CRISTINI MORESCO - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME

CNPJ Nº 06.778.932/0001-21

Representante: GORVALINO OSRREGON

CPF Nº 152.581.795-68

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/03/2016

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES-ME

CNPJ Nº 06.441.500/0001-80

Representante: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CPF Nº 019.858.799-64

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL